



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECIN/COAUD/SEAUD

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 4/2019



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2018

Processo Administrativo Eletrônico SEI nº [002292/19-00.13](#).

Assunto: Auditoria no Relatório de Gestão de 2018 do Superior Tribunal Militar, em cumprimento à Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, à Decisão Normativa TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018.

NOME DA UNIDADE JURISDICIONADA: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

CÓDIGO DA UG: 060001

SIGLAS UTILIZADAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AMOSSED	Programa de Trabalho de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica aos Serv. e Dependentes da JMU
ASLIC	Assessoria Jurídica para Licitações e Contratos
BGU	Balanco Geral da União
BJM	Boletim da Justiça Militar
Certificação LEED	Certificação <i>Leadership in Energy and Environmental Design</i>
CETEFE	Centro de Treinamento de Educação Física Especial
CF	Constituição Federal

CJM	Circunscrição Judiciária Militar
CMMI	<i>Capability Maturity Model Integration</i>
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COAUD	Coordenadoria de Auditoria
COAVO	Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação
COBIT	<i>Control Objectives for Information and related Technology</i>
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
CPAI/JMU	Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Militar da União
DEC	Departamento de Engenharia e Construção
DIRAD	Diretoria de Administração
DIREG	Diretoria-Geral
DOU	Diário Oficial da União
DN	Decisão Normativa
DIPES	Diretoria de Pessoal
DITIN	Diretoria de Tecnologia da Informação
DTP	Despesa Total com Pessoal
EAD	Educação a Distância
EC	Emenda Constitucional
EFD-REINF	Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais
E-PROC	Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais
E-PROC V2	Segunda Versão do Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais
FACPLAN	Sistema de Plano de Saúde
GBC	<i>Green Building Council</i>
GEAFIN	Sistema de Gestão Administrativa e Financeira de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado
IN	Instrução Normativa
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library</i>
JMU	Justiça Militar da União
LICIMAP	Sistema de Controle Patrimonial
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
NBCTSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PE-JMU	Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União
PGRS	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
PJE	Processo Judicial Eletrônico
PLAS/JMU	Plano de Saúde da Justiça Militar da União
PMBOK	<i>Project Management Body of Knowledge</i>
PPEP	Portfólio de Projetos Estratégicos Priorizados
PRODIR	Programa de Digitalização e Restauração do Acervo Processual Histórico do STM
PROAMB	Programa de Ambientação da JMU
PROGVALOR	Programa de Valorização da 1ª Instância
PROMOTICJMU	Programa de Modernização de equipamentos, infraestrutura e segurança de TIC
PRSTM	Presidência do Superior Tribunal Militar
RDI	Requisições de Documentos ou Informações
RCI	Recomendação de Controle Interno
RCL	Receita Corrente Líquida
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
SEAUD	Seção de Auditoria
SECIN	Secretaria de Controle Interno
SEARP	Seção de Análise de Registro de Pessoal
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEI-JULGAR	Macrofuncionalidade do Sistema SEI
SEADE	Seção de Análise de Despesas com Aquisição de Bens e Serviços
SECEX/ADMIN	Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado
SERH	Sistema de Recursos Humanos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de Convênios
SIPOC	Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle
STM	Superior Tribunal Militar
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCAC	Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizada
TI	Tecnologia da Informação
TRF-4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
UG	Unidade Gestora
UNB	Universidade de Brasília
UPC	Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

1 - Introdução

2 - Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora de contas (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU 63/2010

3 - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão em relação aos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário

4 - Avaliação dos indicadores

- 4.1 - Capacidade de representar a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão
- 4.2 - Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo
- 4.3 - Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador
- 4.4 - Facilidade de obtenção dos dados

5 - Avaliação da Gestão de Pessoas

- 5.1 - Adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições da JMU
- 5.2 - Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões
- 5.3 - Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas
- 5.4 - Qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios

6 - Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres

7 - Avaliação da gestão de compras e contratações

- 7.1 - Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação
- 7.2 - Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras
- 7.3 - Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações

8 - Avaliação decorrente de auditoria de governança e gestão coordenada pelo CNJ

9 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela JMU

- 9.1 - Ambiente de Controle
- 9.2 - Avaliação de Risco

10 - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros

11 - Avaliação das medidas adotadas pela JMU relacionadas à reforma trabalhista e seus reflexos nos contratos de terceirização de mão de obra

12 - Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada

13 - Esclarecimentos sobre Pendência Decorrente de Contas de Exercícios Anteriores

14 - Conclusão

Senhor Secretário,

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, à Decisão Normativa TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018 ([1190582](#)), e à Portaria TCU nº 369, de 17 de dezembro de 2018 ([1390905](#)), apresentam-se as contas do Poder Judiciário - Superior Tribunal Militar – STM - conforme orientado nas referidas legislações.

Encontra-se disposto no Anexo II da DN TCU nº 172/2018, de 12 de dezembro de 2018, o conteúdo de referência aos órgãos de controle interno para definição do escopo da auditoria nas contas das unidades prestadoras de contas - UPC, bem como os itens de avaliações passíveis de serem contempladas no relatório de auditoria, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade dos dirigentes do STM. Esses itens foram delimitados em reunião realizada entre a Secex/Admin - TCU e o STM, em 6/2/2019, conforme Ata de Reunião, documento SEI nº [1320945](#), a qual aborda os temas a serem avaliados no Relatório de Auditoria de Gestão pela Secretaria de Controle Interno do STM – Exercício 2018.

Dessa forma, em cumprimento ao Regimento Interno desta Corte, apresento a Vossa Senhoria o Relatório de Auditoria de Gestão do Superior Tribunal Militar, Unidade Gestora 060001, referente ao exercício financeiro de 2018, contendo além das informações referentes ao STM, aquelas relevantes aos demais órgãos da Justiça Militar da União – JMU, conforme menciona a referida ata.

O Relatório de Gestão constante do processo de prestação de contas do STM, disponíveis no link <https://www.stm.jus.br/transparencia/transparenciamju>, aba prestação de contas anual/relatório de gestão, foi elaborado em conformidade com o disposto na Decisão Normativa – DN do TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018, e seus respectivos anexos, sendo constituído das peças estabelecidas na referida DN, bem como pela Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, do TCU e pela Portaria TCU nº 369, de 17 de dezembro de 2018. Vale ressaltar que, apesar de a DN nº 170/2018 nomear apenas o STM como UPC, o sistema e-Contas, meio utilizado pelas unidades para transmitir os dados relativos à prestação de contas ao TCU, identifica como "apresentador de contas" o Órgão 13000 – Justiça Militar da União. Dessa forma, o Relatório de Gestão de 2018 contempla, além do STM, os demais órgãos da JMU.

A Unidade de Auditoria Interna da Justiça Militar da União é a Secretaria de Controle Interno – SECIN, com competências dispostas no Ato Normativo nº 12, de 15 de março de 2011, o qual fixa as atribuições das unidades do Superior Tribunal Militar, disponível no link <https://dspace.stm.jus.br/handle/123456789/124067>, bem como na Resolução STM nº 241, de 9 de maio de 2017, que aprova o Manual de Organização do STM, disponível no link <https://dspace.stm.jus.br/handle/123456789/125516>.

O Plenário desta Justiça Especializada, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 1/96, na Sessão Administrativa realizada em 7 de fevereiro de 1996, o qual versa sobre o programa de auditoria, “decidiu por unanimidade que as auditagens, a partir do ano de 1997, serão realizadas a um mínimo de 1/3 (um terço) das Auditorias e Foros da JMU, além do Superior Tribunal Militar, quando for o caso”.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos do art. 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, determinou que, para fins de realização de auditoria, deverá ser elaborado um Plano de Auditoria de Longo Prazo –PALP, quadrienal, e o Plano Anual de Auditoria – PAA. Nesse sentido, no âmbito da JMU, foram devidamente publicados o PALP/2018 a 2021 no link https://www2.stm.jus.br/st2/index.php/ctrl_visualizacao/visualizar_pdf/1511816421.PDF e o PAA/JMU de 2018 no link https://www2.stm.jus.br/st2/index.php/ctrl_visualizacao/visualizar_pdf/1511816127.PDF.

O Plano de Auditoria, em suma, apresentou as atividades e objetivos em 2018, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Plano de Auditoria de 2018

ATIVIDADE	OBJETIVO
Inspeção Administrativa Contábil.	Certificar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com a legislação, e se as demonstrações originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações apresentadas.
Inspeção Administrativa de Licitação e Contratos.	Avaliar a observância, por parte da Administração, dos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade dos principais eventos/processos de gestão realizados durante a execução dos contratos, no que diz respeito às licitações (repactuação, revisão e reequilíbrio), atas de registros de preços e contas vinculadas.
Auditoria do Relatório de Gestão.	Avaliar a gestão da Justiça Militar da União no período de 2017, contemplando aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa, de forma a certificar a regularidade das contas.
Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Avaliar os conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de Tecnologia da Informação - TI e Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ nº 91/2009, nº 182/2013 e nº 211/2015, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (Processo 024668/17-00.13).
Plano de Saúde da JMU.	Certificar a regularidade das prestações de contas dos recursos próprios do Plano de Saúde, bem como dos recursos constantes do programa de trabalho de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica aos Servidores e Dependentes da JMU – AMOSED.
Contratações.	Avaliar a observância, por parte da Administração, dos aspectos de legalidade e de controles internos administrativos quanto à: - Fase externa da licitação; - Fiscalização dos contratos.
Obras.	Acompanhar e analisar a execução do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2012 realizado entre o Superior Tribunal Militar e o Departamento de Engenharia e Construção do Exército.
Recursos Materiais e Patrimoniais.	Avaliar a observância, por parte da Administração, dos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos materiais e patrimoniais da JMU.

Gestão de Pessoal.	Realizar auditoria nos seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"> • Indenização a Oficiais de Justiça; • Folha de pagamento; • Abono de permanência; • Hora extra e banco de horas (ponto eletrônico); • Gratificação por acúmulo de jurisdição; • Acúmulo de cargos e Teto Constitucional.
Sistemas de controles internos administrativos e a política de gerenciamento de riscos.	Avaliar os controles internos administrativos e a política de gerenciamento de riscos da unidade quando da realização de auditoria e/ou inspeções.

Nesse sentido, a atuação da SECIN está relacionada ao alcance dos objetivos organizacionais da JMU e ao aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, os quais estão fortemente relacionados entre si. Para contribuir com o aperfeiçoamento desses processos, a SECIN considera a relação entre eles, as características específicas das unidades descentralizadas, Circunscrições Judiciárias Militares – CJM (Auditorias Militares, distribuídas pelo país), e define a melhor estratégia de atuação na etapa de elaboração do Plano Anual de Auditoria e do Plano de Auditoria de Longo Prazo. Registra-se, ainda, que a SECIN está vinculada diretamente à Presidência do STM, de forma a manter a independência e a objetividade dos trabalhos da unidade de auditoria interna.

Além desses planos, a avaliação e a consultoria são duas vertentes típicas das atividades da SECIN. Primeiro, o trabalho de avaliação, como parte das atividades de auditoria interna, pode ser definido como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria do controle interno da JMU. Segundo, a consultoria que consiste no assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração do STM, com a finalidade de respaldar as operações das unidades.

Dessa forma, a SECIN exerce suas atividades de maneira imparcial e livre de interferências externas, desde a elaboração dos planos de auditoria de longo prazo e anuais, passando pelas escolhas dos escopos e amostras de auditoria, em que são observadas as variáveis de materialidade, risco, relevância e criticidade, conforme técnica disposta no art. 32, VIII, da [Resolução nº 171](#), de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

2 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010

O Relatório de Gestão foi objeto de análise pela SECIN, consoante procedimentos estabelecidos e planejados, com vistas a colher subsídios para elaboração deste Relatório de Auditoria de Gestão. A avaliação leva em consideração a natureza jurídica e o negócio da JMU. Assim, a partir da análise da conformidade do conteúdo do Relatório de Gestão apresentado com as normas que regem sua elaboração, verificou-se a necessidade de complementação ou retificação de algumas das informações prestadas, o que foi providenciado pela Administração por meio de erratas, disponíveis no link (<https://www.stm.jus.br/transparencia/transparenciamju>), aba prestação de contas anual/relatório de gestão/ERRATAS 2018 e, também, com as informações deste relatório.

Do exame efetuado sobre o Rol de Responsáveis, peça exigida no Inciso I do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, verificou-se sua conformidade com as normas estabelecidas nos artigos 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010.

O Relatório de Gestão do exercício de 2018 da JMU, peça exigida no inciso II do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, após retificações e complementações apontadas pela SECIN e demais áreas, ora integradas ao processo de contas com vistas à completude e correção (por meio de erratas), está em conformidade, quanto aos seus aspectos essenciais, com o disposto na DN TCU nº 170/2018, de 19 de setembro de 2018 e a DN TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018, bem como quanto ao disposto na Portaria TCU nº 369, de 17 de dezembro de 2018.

Do exame preliminar dos relatórios, pareceres e erratas que acompanham o Relatório de Gestão, de que trata o inciso III do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, verificou-se sua adequação de forma e conteúdo. Registra-se, por oportuno, que o Relatório de Gestão foi encaminhado tempestivamente, em conformidade com o prazo estabelecido no Anexo I da DN TCU nº 170/2018.

3 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

A Justiça Militar da União é um ramo do Poder Judiciário brasileiro, a quem compete processar e julgar militares das Forças Armadas e civis que cometerem crimes militares previstos em lei. É o segmento de justiça mais antigo do Brasil, tendo sido o Superior Tribunal Militar a primeira Corte do País a ser criada, em 1º de abril de 1808, pelo então Príncipe-Regente de Portugal, Dom João VI.

Nos anos 2017 e 2018, houve alterações legislativas do Direito Castrense. Primeiro, conheceu-se uma importante ampliação do conceito de crime militar e a redefinição, em alguns casos, de competência para processar e julgar o crime militar

doloso contra a vida de civil, nos termos da Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017.

Em sequência, por força da Lei nº 13.774, de 19 de dezembro de 2018, ocorreu a revisão da Lei de Organização da Justiça Militar da União, Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992.

Observa-se que os órgãos integrantes do Poder Judiciário não possuem programas temáticos, apenas operações especiais e de gestão e manutenção e serviços ao Estado. Tampouco a JMU possui objetivos estabelecidos no [PPA 2016 - 2019](#) como de sua responsabilidade ([Anexo I](#)).

Inaplicável, portanto, a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão no cumprimento de objetivos estabelecidos no [PPA 2016 - 2019](#) como de responsabilidade da UPC, bem como do resultado da execução física e financeira das ações da LOA **exclusivamente vinculadas a programas temáticos**, contemplada no Item 2, do Anexo II, da DN-TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018. Ressalta-se que conforme disposto no [Anexo II](#) da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, a JMU possui a distribuição de valores previstos em seus programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado, estabelecido no Programa não temático 0566 - Prestação Jurisdicional Militar, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – PROGRAMA 0566 - Prestação Jurisdicional Militar

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	280.703	326.723	353.038	354.542
Despesas Correntes	278.102	318.824	343.906	348.844
Despesas de Capital	2.601	7.899	9.132	5.698
Valores Globais	280.703	326.723	353.038	354.542
	1.315.007			

No entanto, a peculiaridade acima evidenciada, relativa aos órgãos do Poder Judiciário, não impede a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, relativamente aos objetivos estabelecidos no **Plano Estratégico da JMU**, bem como dos resultados da execução física e financeira das ações da LOA no exercício de 2018, conforme análise a seguir.

DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JMU E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Preliminarmente à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão da JMU no atingimento dos objetivos estabelecidos, devem-se ressaltar dois grandes eventos que impactaram o alcance dos objetivos estratégicos, quais sejam: a) a restrição orçamentária, imposta a todos os órgãos da administração pública federal, oriunda da Emenda Constitucional nº 95 que instituiu novo regime fiscal para o país e vai vigorar por vinte exercícios financeiros; e b) implantação dos processos judiciais eletrônicos, com considerável necessidade de adaptação dos servidores e magistrados envolvidos na atividade-fim do órgão.

O Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União – PE-JMU foi estabelecido pela Resolução STM nº 186, de 24 de outubro de 2012, com horizonte temporal de 2012 a 2018 para sua implementação. Posteriormente, com a finalidade de estabelecer o alinhamento do seu Planejamento Estratégico ao do Poder Judiciário, a JMU editou a Resolução STM nº 249, de 14 de março de 2018, prorrogando a vigência do seu Plano para 31 de dezembro de 2020, conforme pode ser observado ao acessar o link: <https://www.stm.jus.br/planejamento>. Nesse sentido, o PE-JMU é ancorado e desdobrado nos seguintes produtos: Atributos de Valor, Mapa Estratégico e Portfólio de Projetos Estratégicos Priorizados – PPEP.

Os Atributos de Valor propõem os costumes, posturas e conceitos morais que orientam o comportamento e as atitudes dos magistrados e servidores da instituição.

O Mapa Estratégico da JMU, além dos objetivos administrativos, prevê os seguintes objetivos finalísticos:

- Atuação Jurisdicional adequada às especificidades do estamento militar;
- Modernização e aprimoramento da atividade judicante;
- Contribuição para preservar a hierarquia e disciplina nas Forças Armadas, concorrendo para a Segurança e Defesa do País;
- Prestação Jurisdicional de qualidade e moderna;
- Contribuição para a justiça, equidade e paz.

O Portfólio de Projetos Estratégicos Priorizados apresenta, de forma objetiva, a execução da estratégia por meio dos Projetos Estratégicos Priorizados na JMU em 2018, podendo ser acessado a partir do link: http://www.stm.jus.br/images/relatorio_de_execucao_dos_projetos_estrat%C3%A9gicos_agest.pdf.

Com efeito, o portfólio é o documento que expressa de forma mais detalhada os principais objetivos estabelecidos pela JMU em 2018. Nesse sentido, como forma de avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, apresenta-se o Quadro 3 com os principais projetos, os resultados informados no Relatório de Gestão e, ainda, a análise realizada pela SECIN.

Quadro 3 – Análise dos Resultados da Gestão em 2018

PROJETO	RESULTADO INFORMADO NO RELATÓRIO DE	ANÁLISE DA SECIN
---------	-------------------------------------	------------------

Mediante o Ofício de Requisição nº 20-81/2018 - Secex/Admin ([1093985](#)), referente ao TC 008.903/2018-2, foram solicitadas informações pelo TCU com o objetivo de instruir a Auditoria de Informatização do Processo Judicial, além da motivação para desvinculação do PJe e comparativos entre o e-Proc e o PJe.

Em resposta foi expedido o Ofício SECIN nº [1099373](#) com os devidos esclarecimentos, em que se destacam os seguintes trechos:

(...)

Os trâmites característicos do Direito Processual Penal Militar estão previstos no Decreto-Lei nº 1.002, de 21/10/1969 (Código de Processo Penal Militar – CPPM), sendo que até o presente momento, ainda não existe um módulo de Processo Penal Militar dentro do PJe, nem mesmo um módulo de Processo Penal em pleno funcionamento.

A criação desse módulo, que exigiria um aumento significativo no número de servidores da DITIN do STM, devendo possuírem formação na linguagem JAVA, usada no PJe, não foi possível eis que, como já referido anteriormente, o CNJ não disponibilizou o *software* do PJe em versão compatível com as atividades da JMU. O desenvolvimento do módulo criminal para Justiça Militar pelo próprio STM, que iria carecer de aumento dos servidores da DITIN e capacitação de seu pessoal, caso o *software* adequado fosse entregue, precisaria de alguns anos para ser desenvolvido. [Ao contrário do PJe, o e-Proc usa linguagem PHP e MySQL, linguagem essa que é utilizada no Sistema de Acompanhamento Processual da JMU - SAM (sistema de registro de andamento de autos físicos), em funcionamento desde setembro de 1990, bem assim como a utilizada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (para procedimentos administrativos) que, trazido do TRF4 (sem ônus), foi implementado na JMU em julho de 2015.]

(...)

Assim sendo, esclareceu-se a impossibilidade técnica de prosseguir com estudos que viabilizassem a implantação do PJe, por motivos alheios à vontade da JMU. Com efeito, a iniciativa de adotar o e-Proc trouxe redução significativa de tempo para implantação do processo eletrônico e evitou novos gastos com o PJe, visto que o novo sistema adotado (e-Proc) foi cedido gratuitamente para a JMU e opera em pleno funcionamento com o Processo Penal Militar, tendo, assim, impacto positivo para a instituição.

Por fim, impende ressaltar que não houve a implantação do PJe em nenhuma unidade da JMU, para quaisquer fins, inclusive o da contagem de metas. Portanto, os trabalhos do PJe na JMU limitaram-se aos estudos preliminares, formação de comitês, modelagem dos fluxos de tramitação processual e, também, a preparação da infraestrutura computacional necessária, sendo que os citados procedimentos e recursos auxiliaram na posterior implantação do e-Proc.

e-Proc/JMU

O STM implantou o sistema no final de 2017. Na 1ª Instância da JMU a implantação ocorreu desde o final de 2017 até meados de 2018. Assim, a conclusão de implantação do sistema ocorreu em junho de 2018.

O e-Proc/JMU representa uma significativa mudança de paradigmas pela qual passa a Justiça Militar da União. Este sistema tem se mostrado como o sistema de processo judicial por meio eletrônico mais estável, amigável, eficiente, eficaz e confiável do Judiciário Brasileiro. O único que integralmente opera e com efetivo sucesso no âmbito da Justiça Penal.

Programa de Modernização de equipamentos, infraestrutura e

Em relação ao Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação e Comunicação, foram implantados o Sistema de Processo Judicial por meio Eletrônico (e-Proc/JMU) na 1ª Instância e na Instância superior da Justiça Militar da União, por meio de parceria

O Programa de Modernização de Equipamentos, Infraestrutura e Segurança de TIC - PROMOTIC-JMU teve como enfoque fornecer dados de infraestrutura de Tecnologia da Informação à plataforma do e-Proc/JMU.

<p>segurança de TIC - PROMOTIC-JMU</p>	<p>estabelecida entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o STM; o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle (SIPOC) para a JMU, em plataforma disponível para a Internet; e o Programa de Modernização de Equipamentos, Infraestrutura e Segurança de TIC – PROMOTIC – JMU.</p> <p>Em dezembro de 2017, devido à implantação do e-Proc/JMU, foram adquiridos microcomputadores e equipamentos de redes para substituir cerca de 70% dos existentes, sendo distribuídos ao longo do exercício de 2018.</p>	<p>Sendo assim, a iniciativa estratégica foi elaborar e implementar programa de desenvolvimento e de soluções de tecnologia da informação para agilizar o trâmite de processos judiciais e otimizar os fluxos de trabalhos administrativos.</p> <p>O programa abrangeu Projetos de Armazenamento, Sala Segura (Site Backup), Rede de Comunicação, Modernização do Parque Computacional, Segurança da Informação, conforme gastos detalhados no Relatório de Gestão.</p> <p>Observa-se que os gastos realizados utilizaram a modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, atendendo plenamente os requisitos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com a publicação dos editais no Portal da Transparência do STM.</p> <p>Além disso, a adoção do e-Proc pela JMU representou economia para a gestão pública e sustentabilidade, pois dispensar o uso de papel e insumos para a impressão. Outro aspecto é a disponibilidade do sistema on-line, 24 horas por dia, a partir de qualquer local com acesso à internet.</p>
<p>Gestão por Processos</p>	<p>Quanto ao projeto estratégico “Gestão por Processos”, mediante a parceria estabelecida por TED entre o STM e a Universidade de Brasília (UNB). No ano de 2018 diversas unidades administrativas tiveram os seus processos mapeados e algumas ações foram implantadas imediatamente, conforme os redesenhos propostos pela equipe Next/UnB. Contudo, outras ações significativas só poderão ser implementadas mediante alteração da legislação interna que regulamenta a estrutura organizacional do STM e ainda se encontram pendentes de decisão por parte do principal colegiado da estrutura interna de Governança do Tribunal (Plenário do STM).</p> <p>Nada obstante, ressalta-se que embora o escopo do projeto tenha sido o mapeamento de 40 processos, foram mapeados 112 processos de trabalho, os quais passaram por um ciclo de análise que resultou em propostas de melhorias.</p> <p>As propostas de melhoria encontram-se sob avaliação da alta administração do Tribunal. A perspectiva é que a implantação das propostas aprovadas ocorra no exercício de 2019.</p>	<p>A introdução da gestão por processos na JMU representa uma mudança sobre as práticas gerenciais. Por meio desta ótica, foi possível diagnosticar múltiplas oportunidades de melhoria nas diversas áreas do Tribunal e propor medidas que resultarão em benefícios em termos de redução de custos, desburocratização e aumento de eficiência das rotinas de trabalho.</p> <p>Sobre esse aspecto, registra-se que a gestão por processos na JMU representa uma mudança sobre as seguintes práticas gerenciais do Tribunal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rearranjo da estrutura organizacional para alinhamento ao cenário do processo judicial eletrônico gerado pela implementação do e-Proc; • Desburocratização do processo, resultando em redução de quantitativo de pessoal direcionado para as atividades e, consequentemente, aumento da eficiência do processo; • Aprimoramento da interface de comunicação entre unidade demandante e unidade de compras da DIRAD, reduzindo erro na aquisição de um bem ou serviço e minimizando falhas de comunicação entre os atores do processo; • A Coordenadoria de Gestão de Contratos – COGEC passou a realizar a centralização de fiscalização especializada permitindo, assim, minimizar riscos de descontinuidade dos contratos, uniformizando a compreensão sobre as práticas de gestão administrativa de contratos;e • Redução de custos pela otimização de recursos e pessoal dedicados às atividades de gravação de áudio e vídeo. <p>Em suma, a JMU empreendeu esforços para melhoria da sua gestão, sua efetividade e transparência junto à sociedade. A parceria com a Universidade de Brasília - UNB, por meio de Termo de Execução Descentralizada, iniciada em abril de 2017 e concluída em abril de 2019, favoreceu o estabelecimento de metas, a profissionalização da gestão, a otimização e integrações de suas</p>

		funções, bem como o estabelecimento de mecanismos para mensuração e redução do tempo para realização das rotinas e atividades.
Gestão de Pessoas por Competências	Com base no Relatório de Gestão, em 2018 foi dada continuidade à promoção do desenvolvimento das competências gerenciais, transversais (comuns a todos os servidores) e técnicas. Finalizou-se o mapeamento das competências de gestão e fiscalização de contratos administrativos; de elaboração e execução da folha de pagamento; e de apoio à atividade judicante da 1ª Instância.	<p>A SECIN observou avanço na Gestão de Pessoas por Competências na JMU, os resultados do mapeamento geraram insumos importantes para as ações dos Subsistemas de Gestão de Pessoas com foco em Competências, como: Capacitação e Desenvolvimento, Gestão do Desempenho, Recrutamento e Seleção, Movimentação, Localização, Dimensionamento da Força de Trabalho, Orientação Gerencial, além de subsidiar a formulação de estratégias de <i>endomarketing</i>, de reconhecimento e valorização entre outras.</p> <p>Importa destacar que durante a análise do Relatório de Gestão, verificou-se quanto ao tema “Gestão por Competências” o avanço qualitativo que a Administração tem buscado por meio da implantação de novos parâmetros, especialmente na definição de práticas voltadas à área temática de gestão de pessoas.</p> <p>Por essa razão, o método de Gestão de Pessoas por Competências tornou-se um processo contínuo, liderado pela Diretoria de Pessoal e apoiado pelos gestores do Órgão que transformou o projeto inicial em um Programa Permanente de Capacitação da JMU, previsto no PPEP 2019/2020.</p>
SEI-JULGAR	Implantação do SEI 3.0 na JMU, tendo como principal entrega o módulo do SEI-JULGAR para Gestão das Sessões Administrativas do STM.	<p>O SEI-JULGAR é uma macrofuncionalidade do Sistema SEI, responsável pelo julgamento administrativo em colegiado dos processos em tramitação no sistema. Ele automatiza todas as etapas do julgamento, reduzindo o tempo de processamento até a sua conclusão.</p> <p>Além disso, como atualmente os processos administrativos são 100% digitais na JMU, a adoção da nova funcionalidade nos processos decisórios exercerá grande diferença em termos de eficiência e transparência.</p> <p>Em 2018 foi finalizada a parte estratégica tecnológica, tendo sido previsto no PPEP 2019/2020 a homologação do sistema, a formalização da instalação, a adaptação do sistema para uso nas sessões administrativas, a atualização para versão mais recente e, por fim, a capacitação de servidores, sendo prevista para 2019 a visita da Coordenadora do TRF-4 para os ajustes e treinamentos.</p>
Modernização do Sistema de Recursos Humanos	<p>No Relatório de Gestão é apontada a dificuldade enfrentada para calcular as provisões da folha de pagamento, ante a limitação do atual Sistema de Recursos Humanos da JMU (SER), o STM ainda aguarda a implantação do Sistema de Recursos Humanos (SERH), desenvolvido e de propriedade do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.</p> <p>Outra dificuldade apontada no relatório diz respeito ao atendimento de prazos para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, bem como do Sistema de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFDReinf. Para a solução de ambos, foi criado um Grupo de Trabalho pela Portaria DIREG Nº 1.917/2018.</p>	<p>A mencionada transferência do SERH (de propriedade do Tribunal Regional Federal da 4ª Região) proporcionará ao STM realizar a modernização do seu atual Sistema de Recursos Humanos - SRH, em especial as seguintes temáticas e necessidades atuais do Órgão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio tecnológico na digitalização dos assentamentos funcionais; • Entrega do módulo de docência de magistrados; • Automação do cadastramento de inativos; • Implantação do leiaute FUNPRESP-JUD para fornecimento periódico de informações; • Atualização na consulta de férias de servidores do Portal da JMU;

		<ul style="list-style-type: none"> • Modernização de rotinas da folha de pagamento;e • Relatórios de Adicional de Qualificação, Justiça em Números, TCU e CNJ. <p>De todo modo, a implantação do sistema aguarda a fase de desenvolvimento do módulo e-Social e, portanto, a conclusão dos procedimentos do Grupo de Trabalho que estuda as soluções para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, bem como da EFD-Reinf na Justiça Militar da União.</p> <p>Assim sendo, a cessão do sistema SERH depende da conclusão dos trabalhos do citado grupo e somente ocorrerá a partir do segundo semestre de 2019.</p>
Modernização do SIPOC	O SIPOC foi disponibilizado a toda JMU em plataforma de acesso pela internet.	<p>Em 2018 foi desenvolvido um novo sistema de planejamento, orçamento e controle (SIPOC) para a JMU, em plataforma disponível para a internet, atualizando a linguagem de desenvolvimento e banco de dados do sistema. Esse deverá gerenciar anualmente as solicitações e análises das propostas orçamentárias, bem como gerenciar os cadastros básicos que dão suporte à elaboração das propostas orçamentárias e fornecer a geração de consultas básicas e avançadas de gerenciamento do orçamento.</p> <p>Com o uso dessa ferramenta eletrônica, administrada pela DORFI, houve modernização na elaboração, no acompanhamento da execução e na supervisão dos planos, programas, orçamentos e programação financeira, além de ser uma importante ferramenta para a transparência do orçamento do Órgão.</p> <p>Ressalta-se que em decorrência de Acordo de Cooperação celebrado entre o STM e o TRF-4 existe a possibilidade de otimizar a plataforma disponível para a internet, atualizando a linguagem de desenvolvimento e banco de dados do sistema e, assim, melhorar na produção de relatórios e cadastros básicos. Encontra-se em tratativas, a possibilidade de transferência tecnológica do sistema SIPOC ao TRF-4, sem ônus, por reciprocidade.</p>
Sistema de Gestão Administrativa e Financeira - GEAFIN	Em 2018 houve a implantação da descentralização patrimonial por meio do sistema GEAFIN incluindo capacitação e atualização de normativos e legislações pertinentes.	A primeira fase do uso efetivo do GEAFIN foi iniciada em novembro de 2018, abrangendo a Gestão de Almoxarifado. A segunda fase de implantação do GEAFIN está em execução com a migração e validação dos dados por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Administração e Secretaria de Controle Interno. A Gestão do Controle Patrimonial dos bens móveis, especificamente relacionados aos aspectos de mensuração, controle, acompanhamento e baixa dos bens móveis deverá ser concluída no primeiro semestre de 2019.
Construção da Nova Sede	No resultado da Gestão Orçamentária e Financeira consta que a execução de investimento sofre influência da ação de construção da Nova Sede do STM, a qual possui aproximadamente 3 milhões de reais destacados para o Departamento de Engenharia do Exército (DEC) com intuito de elaborar o Projeto Executivo para construção do Edifício Sede do Superior Tribunal Militar.	<p>Sobre a construção da nova sede do STM, a SECIN destaca que em 2018 foi celebrado o 10º Termo Aditivo (1245095), prorrogando a vigência do TED para 31/10/2019 e alterando o valor de R\$ 4.424.130,48 para R\$ 4.641.840,49. Com efeito, houve a apresentação de novo Plano de Trabalho (1241399), readequando os prazos de conclusão e cumprimento do TED.</p> <p>O projeto estava estagnado devido à falta de aprovação do Projeto Legal, e com gestões internas do STM foi possível, em outubro de 2018, conseguir a aprovação do poder público distrital para a continuidade do Projeto.</p>

		<p>Maiores detalhes sobre o assunto serão abordados no tópico 6 - Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres - deste relatório.</p>
<p>Descrição Documental do Acervo Arquivístico do STM</p>	<p>Evidenciam-se no Relatório de Gestão grandes avanços nos projetos visando facilitar o acesso ao acervo da JMU, visto que foi concluída e disponibilizada, em 2018, a plataforma digital Arquimedes, acrônimo para “Arquivo, Memória e Descrição Documental”.</p> <p>A citada plataforma é um instrumento tecnológico que vai facilitar o trabalho de historiadores, pesquisadores, estudantes e cidadãos em geral. Por oportuno, vale mencionar, que, com a intenção de promover a cidadania, facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência e zelar para que todos os brasileiros, sem distinção, tenham acesso aos processos julgados, notícias, dados de transparência e demais textos produzidos, no âmbito desta instituição, foi, também, implantado no portal da internet a ferramenta Rybená, que permite aos surdos e mudos acessarem seus conteúdos. A ferramenta está plenamente operacional.</p>	<p>A SECIN observa que os procedimentos adotados pelo STM em 2018, com relação ao seu Acervo Arquivístico, encontra-se em consonância com a Recomendação do CNJ nº 37/2011 (Proname), haja vista o amplo uso do ambiente eletrônico por meio da plataforma digital Arquimedes, além da ferramenta Rybená e diversas outras opções disponíveis atualmente no site do STM.</p> <p>Evidencia-se, portanto, o uso pelo Órgão de um ambiente seguro, além da plena implementação de estratégias de preservação dos documentos da instituição.</p> <p>O referido projeto foi inserido no PPEP 2019/2020.</p>
<p>Digitalização e Restauração do Acervo Processual Histórico do STM - PRODIR</p>	<p>Sobre esse projeto, é importante salientar o trabalho de pessoas com deficiência, por intermédio da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE) - sendo um marco em termos de responsabilidade social do Órgão. Essa parceria possibilitou a digitalização, em 2018, de 48.689 processos históricos, com um total de 6.294.393 imagens digitalizadas.</p>	<p>Além do trabalho social realizado no projeto e os expressivos números demonstrados no processo de digitalização, a SECIN enfatiza, como já observado na análise anterior, a segurança que o uso do ambiente digital proporciona ao Órgão.</p> <p>Percebe-se, assim, que esse projeto, juntamente com a plataforma Arquimedes, foi um grande passo na busca da transparência do acervo da JMU, visto que os documentos poderão ser consultados por qualquer pessoa interessada, com a possibilidade de acesso integral a diversas informações sobre Órgão.</p> <p>O referido projeto consta no PPEP 2019/2020.</p>
<p>Implantar Processo de Gestão de Riscos na JMU</p>	<p>Foi instituída a Política de Gestão de Riscos na Justiça Militar da União, alinhada ao Planejamento Estratégico institucional e às recomendações do TCU, por meio da Resolução nº 257, de 12/12/2018, proposta pela Presidência da Corte e aprovada por seu Plenário e foi dado início ao processo de conscientização dos gestores de servidores quanto a importância da Gestão de Riscos para a Justiça Militar da União.</p>	<p>O início do processo de implantação da Gestão de Riscos na JMU ocorreu com a aprovação do Plano de Projeto SEI nº 0933089, de 25/08/2018, por meio do Despacho DIREG SEI nº 1082547, expedido em 22/06/2018, sendo dividido em 5 ciclos, que visa promover iniciativas e ações à implantação do Sistema de Gestão de Riscos, no âmbito da JMU, com ênfase inicial no STM, a serem desenvolvidas pela SECIN, em parceria com a Presidência do STM - PRSTM e a DIREG e suas unidades subordinadas, Processo SEI nº 008448/19-00.13.</p> <p>Sendo assim, dando início a execução do primeiro ciclo, em 2018 foi aprovada pelo Plenário do STM, por unanimidade, a Resolução nº 257 - SEI nº 1271439, de 12/12/2018, com o objetivo de instituir a Política de Gestão de Riscos da JMU, constante do Processo SEI nº 009755/18-00.13.</p> <p>Já em 2019, com o objetivo de conscientizar os gestores e demais servidores do STM, foi iniciada a implementação do segundo ciclo, sendo promovido um Seminário de Gestão de Riscos - "A importância da Gestão de Riscos e dos Controles Internos Administrativos para a JMU", com a execução do Projeto Básico nº 01/2019 SEI nº 1179044 - Processo SEI nº 011037/18-00.13.</p> <p>Ao término do seminário introdutório à Gestão de Riscos os participantes puderam compreender:</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • a relevância e importância dos profissionais a adotarem processos de gestão de riscos de forma eficaz, eficiente e coerente, através de uma maneira sistemática, transparente e confiável; • aplicar as competências e conhecimentos básicos necessários para implementação posterior de um Sistema de Gestão do Risco de acordo com a norma ISO 31000; • conceitos relacionados à gestão do risco; • os diferentes tipos de riscos e ferramentas que podem ser utilizadas para a sua gestão; • a metodologia de avaliação de riscos; • de forma geral, o normativo ABNT NBR ISO 31.000:2009; COSO – Estrutura Integrada de Controles Internos e no COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos. <p>Para a finalização do segundo ciclo, o Controle Interno encaminhará proposta ao Ministro-Presidente para a criação do Comitê de Gestão de Riscos do STM durante o exercício de 2019.</p> <p>No segundo semestre de 2019, será dado início ao quarto ciclo com a capacitação dos servidores da SECIN, como também aos Gestores do STM, por meio dos treinamentos técnicos disponibilizados pelo Instituto dos Auditores - IIA Brasil, com a promoção dos cursos Audi 1 - EOP e COSO ERM 2017 - Projeto Básico SEI nº 1404023, Processo SEI nº 008448/19-00.13.</p>
Plano de Obras do STM	<p>No Relatório de Gestão é apontada uma economia de 2% no consumo de água, como resultado da implementação de ações do Plano de Obras. Além disso, é fornecido no relatório um link com os principais projetos relacionados ao Plano de Obras do STM, com destaque para os relacionados à construção da nova sede, modernização dos elevadores, reforma da Diretoria de Pessoal, etc.</p>	<p>No que diz respeito ao Plano de Obras da JMU, a SECIN destaca que todas as reformas, recuperações de maior porte, ampliação ou construção são realizadas de forma indireta, isto é, a obra é contratada com terceiros por meio de licitação e, eventualmente, por dispensa nos casos permitidos em lei. Nesse aspecto, a SECIN enfatiza a total transparência do Órgão nessas contratações, visto que no Portal do Cidadão do STM é possível pesquisar todos os editais publicados sobre o assunto, bem como os contratos derivados dos procedimentos licitatórios.</p>
Plano de Obras da 1ª Instância	<p>Foi aperfeiçoado o monitoramento do Plano de Obras da 1ª Instância e da Instância Superior, o qual, no exercício de 2018, foi recepcionado e inserido no Portfólio de Projetos Estratégicos Priorizados – PPEP, cabendo destacar o avanço relacionado à criação de um projeto-piloto para ser replicado a toda construção da 1ª Instância da Justiça Militar, no que se refere à inclusão social das pessoas com deficiência. Assim, foi elaborado um Projeto-Básico para reforma da Auditoria da 4ª CJM, observando as normas técnicas de acessibilidade, pendência que vem sendo apontada pelo Ministério Público Federal perante algumas Auditorias da JMU nos últimos anos.</p>	<p>Ademais, a SECIN observou que em 2018 a JMU utilizou em todas as situações o seu plano obras, com a finalidade de definir as prioridades das ações e empreendimentos relacionados às obras. Assim, A Alta Administração define as prioridades de execução, que embasam as áreas de projeto para que sejam elaborados os procedimentos licitatórios. O Órgão estabelece as características básicas de cada obra, tais como: fim a que se destina, futuros usuários, dimensões, padrão de acabamento pretendido, equipamentos e mobiliários a serem utilizados, entre outros aspectos.</p> <p>Em síntese, a utilização do Plano de Obras, tanto no STM como na 1ª Instância, permitiu às áreas envolvidas maior controle sobre as obras em andamento, além de auxiliar no levantamento das principais necessidades do Órgão. Além disso, mostrou-se uma essencial ferramenta de planejamento e aumento da produtividade dos setores responsáveis.</p>

Com o objetivo de melhorar os esclarecimentos sobre as metas nacionais estabelecidas no XI Encontro Nacional do Judiciário, realizado em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, foram elaborados quadros abrangendo as 3 metas que ficaram ao encargo da Justiça Militar da União, bem como as metas específicas.

Antes de apresentar os dados referentes às metas, convém lembrar que a JMU é estruturada em dois graus de jurisdição, primeira instância e o Superior Tribunal Militar, além da Auditoria de Correição da 1ª instância (substituída pela Corregedoria da Justiça Militar e pelo Juiz-Corregedor Auxiliar, conforme Lei nº 13.774, de 19 de dezembro de 2018). A 1ª instância é composta por 19 Auditorias, divididas em 12 Circunscrições Judiciárias Militares (CJM). As Auditorias têm jurisdição mista, ou seja, julgam os feitos relativos à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica. Os recursos às decisões de primeira instância são remetidos diretamente ao STM, a quem cabe, também, julgar originalmente os oficiais-generais.

Sendo assim, os Quadros 4 a 8 a seguir buscam contribuir nos esclarecimentos apresentados no Relatório de Gestão e, ainda, resumir os resultados de gestão da área finalística em 2018 e o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Quadro 4 – Resultados da Meta 1

META 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2018.	STM	1ª INSTÂNCIA (AUDITORIAS)	JMU (TOTAL)
Processos Distribuídos	1.054 (obs: no Boletim Estatístico da JMU constam 1043 no quadro meta pag.54)	998	2.052
	*-9	*-2	
Processos Julgados	993 (obs: no Boletim Estatístico da JMU constam 983 no quadro meta pag. 54)	994	1.987
Aproveitamento	95,0%	99,8%	97,4%
*Processos que saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.			

OBS: A discrepância entre o número de Processos Distribuídos e Julgados constantes do "Quadro 4 - Resultados da Meta 1" e as informações contidas no Boletim Estatístico da JMU se devem ao fato de que, para fins de cumprimento de meta do Poder Judiciário, não são computados os processos relativos às classes processuais Inquérito Policial Militar - IPM e Inquérito Policial - IP (item 3, pag. 54, do Boletim Estatístico da JMU).

Quadro 5 – Resultados da Meta 2

META 2 - STM - julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.		META 2 - 1ª INSTÂNCIA (AUDITORIAS) – julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	
Saldo inicial de processos	309	Saldo inicial de processos	1.150
Saldo final de processos	2 (julgados 307)	Saldo final de processos	101 (julgados 1.049)
Aproveitamento (99,4% / 100%)	99,4%	Aproveitamento (91,22% / 90%)	101,4%

Quadro 6 – Resultados da Meta 4

META 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas e não julgadas até 31/12/2016.			
STM		1ª INSTÂNCIA (AUDITORIAS)	
Saldo inicial de processos	60	Saldo inicial de processos	267
Saldo final de processos	2 (julgados 58)	Saldo final de processos	50 (julgados 217)
Aproveitamento (96,66% / 95%)	101,8%	Aproveitamento (81,27% / 95%)	85,6%

Conforme observado, ao analisar o cumprimento da Meta 1, verifica-se que foram distribuídas 998 processos na 1ª Instância em 2018, sendo julgados 994. Além dessas ações, foram distribuídos 4.088 processos na primeira instância, referentes às

Demais Classes, tendo sido julgados 2.848. Em síntese, ao acrescentar os 993 processos julgados no STM, conclui-se que a JMU julgou 4.835 processos no ano de 2018 (994 + 2.848 + 993).

Com relação às Metas Específicas 1 e 2, convém esclarecer que elas devem ser analisadas de forma conjunta aos dados constantes no Boletim Estatístico da JMU, conforme quadro e informações que seguem:

A Meta Específica 1 busca julgar, em até 150 dias, 90% das ações penais militares originadas nas Auditorias da JMU e, em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursais no STM.

Quadro 7 – Fonte: Boletim Estatístico da JMU - 2018 ([1394775](#))

Resultados da Meta Específica 1		
Instância	Percentual de Processos Julgados	Percentual de Cumprimento da Meta
STM	63,51%	70,56%
Auditorias	64,17%	71,29%

Com relação à Meta Específica 2, realizar ações de esclarecimento ao público sobre as funções e as atividades da JMU no ano de 2018, sendo 2 ações por Circunscrição Judiciária Militar – CJM e 3 ações no Superior Tribunal Militar, pode-se verificar ao analisar o quadro abaixo o cumprimento da meta.

Quadro 8 – Fonte: Boletim Estatístico da JMU - 2018 ([1394775](#))

CJM/STM	Meta	Resultado
STM	3	90
1ª CJM	2	6
2ª CJM	2	13
3ª CJM	2	13
4ª CJM	2	4
5ª CJM	2	6
6ª CJM	2	7
7ª CJM	2	4
8ª CJM	2	3
9ª CJM	2	6
1ª CJM	2	6
1ª CJM	2	9
1ª CJM	2	8

É importante ressaltar que o primeiro grau do Poder Judiciário está estruturado em 15.398 unidades judiciárias. Esse quantitativo é subdividido em 10.989 varas estaduais, trabalhistas e federais (71%); 1.606 (10,4%) juizados especiais; 2.771 (18%) zonas eleitorais; 13 auditorias militares estaduais; e **19 auditorias militares da União**. Isto é, a primeira instância da JMU representa 0,12% das unidades judiciárias de 1º grau.

Com relação aos resultados quantitativos do STM, observa-se um pequeno aumento dos processos em 2018, haja vista um maior número de processos distribuídos em relação aos julgados. Ademais, o CNJ, em 2018, apontou no seu Relatório Justiça em Números (ano-base 2017 - SEI nº [1400398](#)) o STM como o único tribunal superior com crescimento do estoque em 2017 (17,2%).

Nada obstante, verifica-se que, em comparação ao ano de 2018, o desempenho do STM na sua obrigação de julgar, vem evoluindo e, sobretudo, vários problemas devem ser resolvidos com a evolução da implantação dos processos judiciais eletrônicos na corte. Com efeito, a plena implantação do e-PROC no STM ocorreu em junho de 2018, sendo que estão em andamento outras iniciativas do Tribunal como: a digitalização do acervo de processos históricos do STM – que testemunha a participação dos militares em diferentes momentos da história nacional – projeto que foi posto em prática por meio da contratação de uma equipe de pessoas com deficiências físicas.

Por último, ao analisar o cumprimento das Metas Específicas, pode-se verificar que foi cumprida aproximadamente 70% da Meta 1, mas, ao mesmo tempo, o cumprimento da Meta 2 foi superado e apresentou resultados superiores ao estabelecido pelo CNJ.

4. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES

Como já informado no item 3 deste relatório, o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (PE-JMU) foi estabelecido pela Resolução STM nº 186, de 24 de outubro de 2012, com horizonte temporal de 2012 a 2018, sendo prorrogado a vigência até 31 de dezembro de 2020 (Resolução STM nº 249, de 14 de março de 2018).

Nesse aspecto, como forma de auxiliar na medição dos resultados indicados a JMU possui, ainda, como principais instrumentos utilizados a seguinte legislação:

- Ato Normativo nº 232/2017 - que dispõe sobre o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas da Justiça Militar da União – PIME para o biênio 2017-2018 ([0732627](#));
- Ato Normativo nº 223/2017 - que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Justiça Militar da União para o Exercício Financeiro de 2018 ([0585348](#));
- Ato nº 2327/2017 - que aprovou ([0890603](#)) o Portfólio de Projetos Estratégicos Priorizados - PPEP ([0904784](#)) da Justiça Militar da União para 2018; e
- Ato Normativo nº 204/2016 - que instituiu o Plano Plurianual de Metas na JMU para o período de 2017 a 2020 ([0495166](#)).

No Relatório de Gestão são apontados 14 objetivos estratégicos e 62 iniciativas estratégicas.

Por meio dos referidos atos foram fixados os indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão nos exercícios (a maioria a partir de 2017). Como exposto no Relatório de Gestão, a escolha dos atuais indicadores levou em consideração o conteúdo temático dos objetivos definidos para a estratégia da JMU, a partir dos Macrodesafios do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, estabelecidos por meio da Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

Nesse sentido, os indicadores apresentados no Relatório de Gestão de 2018 constam do Plano de Indicadores e Metas Estratégicas da JMU (PIME 2017-2018) o qual, além de conter indicadores voltados para a atividade finalística, contém indicadores que retratam o desempenho da gestão das principais unidades que compõe a Justiça Militar, sendo destacados os seguintes:

- Tempo do processo na fase de conhecimento de 1º grau;
- Tempo da decisão terminativa de processo no STM;
- Índice de atendimento à demanda na 1ª instância;
- Índice de atendimento à demanda no STM;
- Índice de acórdãos publicados;
- Índice de quantidade de matérias veiculadas na imprensa;
- Índice de veiculação de matérias positivas na mídia;
- Índice de acesso às notícias do portal da JMU na internet;
- Índice de acesso às notícias da intranet;
- Índice de disponibilidade da internet por órgão da JMU;
- Índice de soluções entregues no prazo acordado a partir de demandas formalizadas no PDTIC;
- Índice de governança em TIC;
- Índice de satisfação dos usuários com os chamados técnicos;
- Índice de projetos de engenharia e/ou arquitetura elaborados;
- Índice de satisfação com treinamento e capacitação;
- Índice de orçamento em restos a pagar (IRAP);
- Índice de execução dos restos a pagar (IEXRAP);
- Índice de execução de investimento; e
- Índice de execução do limite orçamentário.

Assim, com base nas informações apresentadas no Relatório de Gestão, foram avaliados os indicadores utilizados pela JMU, sendo esses indicadores adequados quanto à:

4.1 - Capacidade de representar a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão

Ao analisar o relatório de gestão, observa-se a utilização de novos indicadores para mensurar os resultados apresentados, o que contribui para o aprimoramento do desempenho institucional e o aperfeiçoamento da gestão da JMU. Assim sendo, apresentam-se os principais indicadores da JMU no Quadro 9.

Quadro 9 – Principais Indicadores da JMU

INDICADOR/GRÁFICO	PERÍODO COMPREENDIDO	PÁGINA(S) DO RELATÓRIO
Índice de execução do portfólio da JMU	2015 - 2018	24
Aderência à metodologia de gerenciamento de projetos	2017 - 2018	26
Metas Nacionais	2015 - 2018	27-28
Tempo de decisão terminativa de processo no STM	2017 - 2018	29
Tempo do processo na fase de conhecimento de 1º grau	2018	29
Atendimento à demanda no STM	2017 - 2018	29

Atendimento à demanda na 1ª instância	2015 - 2018	29
Acórdãos publicados	2015 - 2018	29
Veiculação de matérias positivas na mídia	2015 - 2018	33
Acesso às notícias do portal da JMU	2015 - 2018	33
Acesso às notícias da intranet	2015 - 2018	33
Quantidade de matérias veiculadas na imprensa	2017 - 2018	33
Disponibilidade da internet	2015 - 2018	38
Soluções entregues no prazo acordado a partir de demandas	2015 - 2018	38
Índice de governança em TIC (IGOV TIC- JUD)	2016 - 2018	38
Satisfação dos usuários com os chamados técnicos	2016 - 2018	38
Projetos de engenharia e/ou arquitetura elaborados	2015 - 2018	45
Aproveitamento dos projetos de engenharia e/ou arquitetura	2015 - 2018	45
Projetos de eng. elaborados que constam do plano de obras da JMU	2017 - 2018	45
Obras entregues que constam do plano de obras da JMU	2017 - 2018	45
Satisfação com treinamento e capacitação	2015 - 2018	55
Execução do programa de capacitação	2015 - 2018	55
Orçamento de capacitação nas auditorias	2017 - 2018	55
Execução do orçamento de capacitação	2015 - 2018	55
Participação no exame periódico de saúde no STM	2017 - 2018	62
Participação no exame periódico de saúde na 1ª instância	2017 - 2018	62
Afastamento de servidores do STM decorrente de licença médica	2017 - 2018	62
Afastamento do servidor da 1ª instância decorrente de licença médica	2017 - 2018	62
Orçamento em restos a pagar	2015 - 2018	65
Execução dos restos a pagar	2015 - 2018	65
Execução de custeio	2015 - 2018	65
Execução de investimento	2015 - 2018	65
Execução do limite orçamentário	2017 - 2018	65

O Quadro 4 mostra que a proposta dos novos indicadores levou em consideração o conteúdo temático dos objetivos definidos para a estratégia institucional, alçando ao nível estratégico elementos da governança corporativa (governança de pessoas, de tecnologia da informação, projetos de engenharia, transparência do Órgão, atendimento à demanda do STM e da 1ª instância, execução orçamentária, dentre outros).

Com efeito, ao analisar a capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a JMU pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão, de modo geral, a maioria dos indicadores obteve avaliação satisfatória.

4.2 - Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo

No Relatório de Gestão de 2016 foi informado que em 2017 seria feita a revisão de todos os indicadores e metas do Planejamento Estratégico da JMU. De fato, não somente houve a revisão de todos os indicadores como, também, ocorreu a criação de outros indicadores, sendo que os apresentados neste relatório não esgotam a relação total criada. Impende, todavia, ressaltar que a capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas, será aprimorada em virtude da elaboração de novos índices, modificação dos existentes e, ainda, descontinuidade de indicadores em relação ao planejamento estratégico anterior. Nada obstante, no Relatório de Gestão de 2018 constam diversas medições utilizando o ano de 2017 e 2018, além do histórico a partir de 2015 para os índices que não sofreram mudança.

Com a existência de indicadores atualizados e que perdurem por mais tempo será possível o acompanhamento de seus resultados por meio de séries históricas e com maior abrangência de períodos.

4.3 - Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador

As fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador se mostram confiáveis, uma vez que os dados são alimentados nos sistemas pelas próprias unidades onde são coletados, aumentando, assim, a segurança dos resultados alcançados. Ao mesmo tempo, os sistemas da JMU possibilitam maior transparência, pois outros agentes da administração podem, a qualquer tempo, acessar os sistemas e visualizar os dados lançados e o impacto nos respectivos indicadores.

Convém ressaltar que a qualidade das informações fornecidas no Relatório de Gestão está diretamente relacionada com a confiabilidade do dado, do sistema de informação e do ambiente computacional hoje existente na JMU. Sobre esse aspecto, são esclarecedoras as menções no Relatório de Gestão sobre o novo aparato tecnológico criado nos últimos anos com a implantação de sistemas como: SEI, e-Proc, FacPlan, GEAFIN, além de outras ferramentas e iniciativas implantadas pela DITIN, conforme informado no relatório de gestão no tópico: Gestão da Tecnologia da Informação.

A utilização das novas ferramentas do ambiente computacional da JMU permitiu ao Órgão usar um conjunto de regras conhecidas por todos os seus membros, visto que os citados sistemas estabelecem as regras de gerenciamento dos dados e extração de estatísticas confiáveis. Ademais, os dados são tratados previamente pela Seção de Estatística da Assessoria de Gestão Estratégica, a qual costuma envolver os usuários nessa transformação de dados com a qualidade desejada.

Em síntese, a SECIN ao analisar a confiabilidade das fontes de dados utilizados para o cálculo do indicador, constatou que os índices possuem descrição clara e as fórmulas foram apresentadas de forma detalhada, avaliando-se, ainda, que a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à JMU, haja vista a utilização em larga escala dos atuais sistemas informatizados.

4.4 - Facilidade de obtenção dos dados

Como demonstrado no tópico anterior, os sistemas utilizados pela JMU mostram, uma vez mais, que há confiabilidade das fontes dos dados e também facilidade em sua obtenção.

Exemplificando: o sistema SEI (usado nos processos administrativos) proporciona instrumentos para medição e monitoramento dos processos e criação de relatórios estatísticos em segundos. Também proporciona meios de manter um processo ou conjuntos de processos em permanente acompanhamento, sem que isso interfira nos fluxos de atividades e andamentos. Além disso, o projeto desse sistema permite, de várias formas, o acesso por usuários externos ao Órgão, facilitando, assim, a obtenção dos dados, bem como a transparência da JMU. Isso é possível porque um dos principais conceitos do sistema é a gestão por processos. Assim, para se criar um documento deve-se antes iniciar o Tipo de Processo correspondente ou inserir o documento em um processo já existente. Isso viabiliza os relatórios de Estatísticas da Unidade e Desempenho de Processos no SEI, o que inclui o tempo médio de cada Tipo de Processo no Órgão e o tempo médio de tramitação do Tipo de Processo em cada Unidade.

No âmbito dos processos judiciais, o Órgão conta com o sistema e-Proc que permite às unidades judiciais da JMU automatizarem seus procedimentos e disponibiliza um completo portfólio de ferramentas para a elaboração de documentos judiciais de modo simples e ágil. O módulo por meio do qual é realizada a Sessão de Julgamento já está sendo utilizado com sucesso no STM e oferece novos conceitos e diversas facilidades aos usuários, além de estar integrado com diversos sistemas utilizados por procuradorias e por outras cortes e órgãos públicos. O e-Proc é aderente ao Escritório Digital, portal desenvolvido pelo CNJ, com o objetivo de permitir aos advogados atuarem em suas ações por meio de um único site, não importando em qual sistema o feito tramite originalmente.

Vale ressaltar que no tocante às estatísticas e indicadores finalísticos, existe uma rede de unidades administrativas e órgãos diretamente envolvidos na divulgação dos dados, cujo tratamento e consolidação encontram-se regulamentado pelo Provimento CNJ nº 49/2015, bem como pela Resolução CNJ nº 76/2009. Em suma, atualmente, na JMU existe facilidade de obtenção dos dados criados pelo Órgão, sendo possível coletar informações com o auxílio dos sistemas implantados, além da divulgação fornecida no próprio site do STM.

5 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

A força de trabalho da JMU possui a seguinte composição: 15 Ministros do Superior Tribunal Militar, 19 Juízes Federais, 19 Juízes Federais Substitutos, 1 Juiz Corregedor Auxiliar, 762 servidores ocupantes de cargo efetivo, 31 cargos em comissão sem vínculo, 306 militares oriundos das Forças Armadas, 13 servidores em exercício provisório em outros órgãos, 6 servidores de outros órgãos e 1 FC - sem vínculo, totalizando 1.173.

Nesse aspecto, salienta-se que o número total apresentado no relatório (1.173) representa a soma de ministros, juízes, servidores e militares. Percebe-se, assim, que o relatório apresenta a palavra servidor no seu sentido mais amplo, ou seja, aborda o número total da força de trabalho existente na JMU.

No Relatório de Gestão foi apresentada a Estrutura de Pessoal da Unidade, por meio de tabelas e gráficos com o detalhamento por: etnia, faixa etária, distribuição por área fim e meio, ocupação dos cargos em comissão, distribuição do quadro de magistrados e servidores. Portanto, com relação aos servidores e membros na ativa há grande número de dados e informações no relatório de gestão. Nada obstante, verifica-se que as informações apresentadas acerca da quantidade de aposentados no Órgão, não possui o mesmo nível de detalhamento.

No entanto, os dados sobre os inativos constam no Portal do Cidadão (site do STM), bem como a quantidade de Instituidores de Pensão. No Quadro 10 é apresentado um resumo das informações fornecidas no site do STM, com a finalidade de complementar o exposto no relatório de gestão.

Quadro 10 – Aposentados e Instituidores de Pensão (Data de referência: 31/12/2018)

CARGOS	APOSENTADOS	INSTITUIDORES DE PENSÃO
Ministros e Magistrados	61	92
Servidores	439	198
TOTAL	500	290

5.1 - Adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições da JMU

O Quadro de Pessoal da JMU apresenta características peculiares, uma vez que é composto por servidores de carreira vinculados ao Órgão, militares oriundos das Forças Armadas, servidores requisitados de outros órgãos e esferas, além de servidores sem vínculo com a Administração Pública.

Com relação à adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições da JMU, é importante citar, inicialmente, a informação fornecida pelo Diretor-Geral em sua declaração no relatório de gestão (página 14):

Quanto às incertezas que poderão impactar os objetivos estratégicos da JMU, vale circunstanciar os riscos de ordem legislativa decorrentes da edição da Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017, a qual alterou o Código Penal Militar. Esta notável legislação aumentou significativamente a competência da JMU, o que deverá exigir algumas iniciativas dirigidas à reestruturação das áreas finalísticas dos órgãos da Instância Superior e da 1ª Instância. A incerteza potencializa-se mais ainda pelo fato de o atual cenário econômico, voltado para o controle de gastos públicos, dificultar a tramitação e a aprovação do Projeto de Lei nº 1184/2015, proposto para criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

Em consequência do apontamento realizado pelo Diretor-Geral (controle de gastos públicos e dificuldade na aprovação do projeto que cria novos cargos de provimento efetivo), apresentam-se maiores detalhes sobre os gastos com pessoal realizados em 2018, bem como a análise dos limites estabelecidos pela LRF.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite de gasto para o Poder Judiciário com pessoal é de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL). Posteriormente, a Resolução CNJ nº 177/2013 estabeleceu o limite de 0,080576% para JMU, com limite prudencial fixado em 0,076547%. Nesse contexto, de acordo com as informações do Relatório de Gestão Fiscal, Ato Normativo nº 314, de 28 de janeiro de 2019, a despesa total com pessoal na JMU, no exercício de 2018, foi de R\$ 349.303.192,80, que correspondeu a 53,83% do limite máximo definido de R\$ 648.917.529,20 e 56,66% do limite prudencial que foi de R\$ 616.471.652,74.

Importante salientar que a despesa total informada (R\$ 349.303.192,80) é utilizada para atendimento dos limites definidos no § 1º do art. 19 da LRF, sendo deduzidas, legalmente, as seguintes despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - derivadas da aplicação do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#);
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos [incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição](#) e do [art. 31 da Emenda Constitucional nº 19](#);
- VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o [§ 9º do art. 201 da Constituição](#);
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

O Quadro 11 apresenta a despesa total citada e a apuração do cumprimento dos limites impostos pela LRF:

Quadro 11 – RGF- Demonstrativo da Despesa com Pessoal (SEI [1416796](#))

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	805.348.403.000,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	349.303.192,80	0,0433
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	648.917.529,20	0,0805
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	616.471.652,74	0,0765
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	584.025.776,28	0,0725

No relatório de gestão, página 58, são informados dados sobre os gastos com pessoal e sua evolução nos últimos quatro anos (2015-2018). Na página 69 do Relatório de Gestão, constam diversos dados sobre a execução orçamentária do Órgão 13000 - JMU, totalizando a importância de R\$ 421.900.799,92 como o total da despesa com pessoal. Sobre esse aspecto, apresentam-se no Quadros 12 e 13 os dados informados no Relatório de Gestão Fiscal da JMU.

Quadro 12 – Despesa Total com Pessoal

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 421.900.799,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 72.597.607,12
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL = (I - II)	R\$ 349.303.192,80

Quadro 13 – Detalhamento da Despesa Total com Pessoal

GASTOS COM PESSOAL	DESPESA EM 2018
ATIVOS	208.557.692,07
INATIVOS	134.206.961,96
PENSIONISTAS	79.136.145,89
TOTAL	421.900.799,92

O detalhamento sobre a despesa com pessoal é realizado neste relatório em complementação aos dados do Relatório de Gestão, não somente por ser a maior despesa do Órgão, mas também, como já observado, em face da declaração do Diretor-Geral.

Nesse aspecto, retomando a declaração do gestor, destaca-se que a aprovação do projeto que cria novos cargos de provimento efetivo foi amplamente discutida por grupo de trabalho na busca de definir critérios de distribuição dos cargos efetivos, comissionados e funções comissionadas a serem criados que atendessem as demandas de maior carência e permitissem a equalização dos recursos orçamentários, patrimoniais, de tecnologia da informação e de pessoal entre esta Corte Superior e os órgãos da Primeira Instância da JMU. Assim, com relação à Primeira Instância foram contempladas as reiteradas solicitações conjuntas dos Diretores de Secretaria, os quais vivenciam de perto os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades judiciárias, a seguir destacadas: 1. Implantação da Secretaria Judiciária nas Auditorias; 2. Lotação específica para os Foros da 1ª e 2ª CJM; 3. Criação de um cargo de Técnico de Informática para as Auditorias e, ainda, de um cargo de Analista Administrativo; 4. Criar novos Cargos Comissionados e novas Funções Comissionadas, nos moldes da Justiça Federal, do Trabalho e Eleitoral, tendo em vista a similitude das atribuições e poder observar os preceitos da segregação de função nas tarefas desempenhadas pelos servidores lotados na 1ª Instância.

Dessa forma, o trabalho realizado estabeleceu a força de trabalho necessária ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, à efetivação da missão institucional da JMU de forma célere e eficiente, bem como cumprir normas sobre a organização judiciária, exaradas pelo CNJ.

Em síntese, os riscos apontados no Relatório de Gestão (pelo Diretor-Geral) sobre as dificuldades da aprovação do Projeto de Lei nº 1.184/2015, juntamente com a alteração do Código Penal Militar - revelam desafios para o Órgão, haja vista a probabilidade de aumento de processos e demandas, sem contrapartida com aumento da força de trabalho. De todo modo, os cálculos apresentados sobre os gastos com pessoal comprovam que em 2018 a importância de **R\$ 349.303.192,80**, correspondeu a 53,83% do limite máximo definido pela LRF de R\$ 648.917.529,20. Em outras palavras, a JMU utiliza pouco mais da metade do valor permitido para gastos com pessoal possuindo, assim, margem orçamentária para aprovação do projeto.

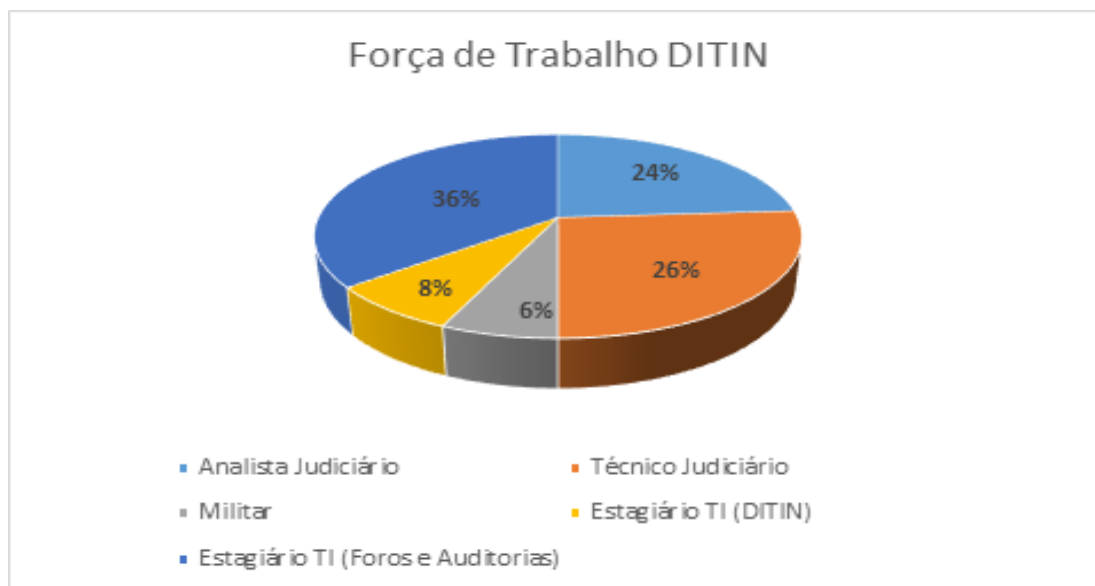
Nesse aspecto, em atenção ao Ato nº 931/STM, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para reavaliar o Anteprojeto de Lei que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas na JMU, foi certificado pelo Secretário de Planejamento do Órgão (SEI [1458898](#)) que o impacto orçamentário anual estimado com o citado anteprojeto é compatível com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, verificando-se, ainda, significativa margem de expansão mesmo após a implantação do anteprojeto.

De todo modo, em 2018, a adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições da JMU sofreu grande avanço no quesito capacitação, como pode ser observado na página 59 do relatório de gestão, sendo apontado número expressivo de 1.245 participantes em cursos EAD.

Sobre esse assunto, aponta-se que em 2018 foi disponibilizada a nova versão do PROAMB (Programa de Ambientação da JMU), na plataforma de EAD da JMU, no qual o conteúdo pode ser acessado *on-line* por pessoas lotadas em qualquer Auditoria da JMU e no STM. A atual versão do Programa foi concebida com base no modelo de Trilha de Aprendizagem, que representa um conjunto integrado de ações de desenvolvimento que possuem diversas formas de apresentação (vídeos, cursos, textos, etc.). O PROAMB é apresentado em módulos, nos quais os novos integrantes têm informações básicas importantes para iniciarem sua trajetória na JMU, promovendo uma maior identificação com a cultura organizacional e possibilitando maior comprometimento com a instituição e adequabilidade da força de trabalho. Outra novidade do Programa nessa versão é o direcionamento de ações para os diversos públicos que ingressam na JMU. Assim, além do módulo geral para todos recém-ingressos (servidores, militares, ocupantes de cargos e função de confiança, estagiários) há ações direcionadas especificamente a cada um desses públicos, aumentando o escopo do programa que anteriormente atendia apenas a servidores efetivos.

A JMU apresentou avanços nos sistemas eletrônicos no ano de 2018. Assim sendo, considera-se indispensável a análise da adequabilidade da força de trabalho dos servidores responsáveis pela tecnologia da informação do Órgão, haja vista as novas atribuições que o desenvolvimento eletrônico passou a exigir dos seus integrantes.

Nesse sentido, a equipe da DITIN é composta por 59 colaboradores lotados no STM, a saber: 46 servidores (22 analistas judiciários, 24 técnicos judiciários), 6 militares, de acordo com as informações de lotação constantes na intranet da Justiça Militar da União – JMU, disponível em https://www2.stm.jus.br/info_servidores/index.php/ctrl_estrutura, acesso em 10/06/2019; bem como 7 estagiários de Informática. As Diretorias de Foro e Auditorias da JMU, nos estados e no Distrito Federal, apresentam um total de 33 estagiários de tecnologia da informação (Informática, Sistema de Informação e Ciência da Computação). O Gráfico 1 apresenta a distribuição da equipe de Tecnologia da Informação da JMU em percentuais. Cabe frisar que nesse levantamento não foi considerado a mão de obra terceirizada como, por exemplo, os técnicos referentes aos serviços de atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk e Help Desk, haja vista a singularidade dessa atividade.



Com relação à qualificação dos integrantes da DITIN, a SECIN constatou que o Órgão deve aperfeiçoar as ações de capacitação em segurança da informação, não somente para os servidores da DITIN, mas também, como forma de ensinar aos usuários que proteger as informações organizacionais e selecionar sempre as opções mais seguras nas operações diárias é responsabilidade de todos. Dessa forma, todos os membros da instituição podem ser esclarecidos sobre comportamentos que facilitem a promoção da segurança das informações no ambiente digital, incluindo a identificação e o relato proativos de riscos para as instâncias competentes.

Assim, a partir da avaliação realizada pela Administração em 2018 sobre a suficiência da força de trabalho para o cumprimento da missão institucional, a qual considerou toda a força de trabalho disponível, verifica-se que foram considerados não só servidores do quadro permanente da JMU, como, também, os 306 militares oriundos das Forças Armadas (26,08% do quantitativo atual do quadro) os quais prestam suporte às atividades desta Justiça Especializada. Tal constatação traz importante dado sobre a atual dependência do Órgão de mão de obra especializada de fora dos seus quadros, o que permite concluir que há carência de servidores no Órgão, justificando o referido Projeto de Lei nº 1.184/2015.

Não obstante a apontada carência de força de trabalho, a Administração tem logrado êxito na consecução dos objetivos finalísticos da JMU.

5.2 - Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões

No exercício de 2018, em consonância com Plano de Auditoria Anual – PAA, foram realizadas três auditorias de pagamento de pessoal da JMU, resultando em 3 Relatórios de Auditoria e 19 Extratos de Auditoria aos órgãos de primeira instância da Justiça Militar da União, tendo como escopo o pagamento de indenização de transporte, o pagamento de horas extras executadas no recesso judiciário e o controle dos registros do sistema de ponto eletrônico do STM. Registra-se que todas as recomendações foram atendidas ou estão em fase de atendimento, conforme Quadro 14.

Quadro 14 – Acompanhamento das Recomendações do Controle Interno

Relatórios de Auditoria	Total de recomendações	Recomendações atendidas	Recomendações em atendimento	Percentual de cumprimento das recomendações
Pagamento de indenização de transporte	18	15	3	83,33%
Pagamento de horas extras	3	2	1	66,66%
Controle dos registros do sistema de ponto eletrônico	16	0	16	0%
TOTAL	37	17	20	45,94%

Além dos trabalhos citados, a SECIN, por intermédio da Seção de Análise e Registro de Pessoal - SEARP, realiza mensalmente exames nos contracheques dos servidores e magistrados do STM, conforme legislação pertinente, objetivando verificar a consistência da folha de pagamento. Os trabalhos são realizados com vistas a reduzir possíveis inconsistências, presentes e futuras, na folha de pagamento.

Entre as atividades de relevância, no âmbito interno, destacam-se, ainda, a análise e emissão de parecer de legalidade, após a correção de eventuais inconsistências, de 22 atos de admissão, decorrente do novo concurso de servidores, 21 atos de concessão de aposentadoria e 5 atos de pensão civil.

Ademais, todos os trabalhos são monitorados, de modo a acompanhar e verificar o atendimento das recomendações, conforme a resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O efetivo acompanhamento de tais recomendações é feito

pela Seção de Análise e Registro de Pessoal - SEARP, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que facilita o controle do cumprimento dos prazos pela ferramenta de controle programado observada a ausência, no STM, de um sistema informatizado específico para esse tipo de acompanhamento. Internamente, a SEARP utiliza uma planilha de controle das solicitações e recomendações das unidades responsáveis pelo cumprimento das deliberações, incluindo o número do relatório, comunicação expedida, entidade objeto da recomendação, descrição da recomendação, prazo para cumprimento, status do cumprimento e síntese da resposta.

O impacto dessas auditorias contribuiu tanto para a melhoria no controle de processos, inclusive documentais, quanto para a modernização e atualização dos Atos de natureza de pessoal. Vale ressaltar, ainda, o auxílio na observância de possíveis fatores de risco, objetivando a orientação aos órgãos da JMU, com intuito de diminuir as inconsistências encontradas nos contracheques. Os fatores de risco foram devidamente encaminhados, mediante RDIs, aos respectivos órgãos interessados com o objetivo de aperfeiçoar os controles internos administrativos, mitigando, assim, os riscos de gestão.

Após as auditorias realizadas, considerou-se que os dados referentes à folha de pagamento estão sendo processados de forma satisfatória, tendo por base o aspecto geral das informações colhidas, segundo a amostra analisada.

No âmbito da atuação do Órgão de controle externo, durante o exercício de 2018, o TCU encaminhou ao STM, mediante acórdãos e ofícios, deliberações e recomendações relativas ao saneamento de pendências no que tange aos atos de admissão, aposentadoria, pensões civis e militares, bem como encaminhou solicitações de informações sobre dados financeiros e pagamentos de gratificações diversas aos servidores e magistrados da Justiça Militar, conforme Quadro 15.

Quadro 15 – Diligências do TCU

Diligência do TCU	Atendidas	Em Atendimento	Percentual de cumprimento das diligências
Restabelecimento do pagamento de pensão civil	4	-	100%
Aposentadorias consideradas ilegais	4	-	100%
Solicitação de documentos de ato de aposentadoria de servidores da JMU	4	-	100%
Solicitação de dados cadastrais e fichas financeiras dos magistrados e servidores da JMU	2	-	100%
Gratificação de exercício cumulativo de jurisdição dos magistrados da JMU	1	-	100%
Servidores da segurança do DF lotados no STM	1	-	100%
TOTAL	16	0	100%

Além disso, o TCU encaminhou, por meio do novo sistema e-Pessoal, outros 56 indícios para análise e esclarecimentos do STM de possíveis inconsistências na situação funcional de servidores do seu quadro de pessoal ou na folha de pagamento da JMU.

Os indícios foram relativos aos seguintes temas listados no Quadro 16.

Quadro 16 – Indícios do TCU de 2018

Indícios do TCU (sistema e-Pessoal)	Atendidas	Em Atendimento	Percentual de cumprimento dos indícios
Acumulação irregular de cargos	2	-	100%
Servidores ou pensionistas com CPF inválidos na RFB	2	-	100%
Pagamento acima do teto constitucional	11	-	100%
Descumprimento de jornada de trabalho	7	-	100%
Filha maior solteira em provável união estável	17	-	100%
Acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento	0	7	0%
Parcela incompatível com subsídio	3	-	100%
Pensão Civil vedada a filho maior de 21 anos	1	-	100%
Auxílio Alimentação pago em duplicidade	3	-	100%
Beneficiários de montepio recebendo acima do teto	3	-	100%
TOTAL	49	7	87,50%

Registra-se que os 167 apontamentos informados na página 56 do Relatório de Gestão pela Unidade de Pessoal, fazem referência ao total acumulado dos registros constantes do sistema e-Pessoal do TCU, razão pela qual diverge dos dados apontados pela SECIN, que considerou apenas os dados do exercício de 2018.

No âmbito da atuação do órgão de controle externo (TCU), todas as determinações e recomendações endereçadas à JMU foram acolhidas e replicadas pelo Ministro-Presidente e Diretor-Geral, sob a forma de determinação de cumprimento ou pedido de esclarecimentos aos gestores do Órgão. Em geral, as unidades da JMU atenderam, no exercício de 2018, tempestivamente as recomendações, determinações, notificações e solicitações de auditoria encaminhadas pelo TCU e vinculadas à gestão de pessoal da Justiça Militar.

5.3 - Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas

O STM procedeu ao longo de 2018 o início da estruturação, sistematização e implementação de um processo de avaliação de riscos com a utilização de métodos, técnicas e ferramentas de apoio para identificação, avaliação e implementação de respostas a riscos, seguindo as boas práticas dispostas no COSO – Estrutura Integrada de Controles Internos –, no Gerenciamento de Riscos Corporativos e na ABNT NBR ISO 31.000:2009.

Assim, para dar início ao processo de implantação da Gestão de Riscos na JMU foi aprovado o Plano de Projeto nº [0933089](#) (código verificador 0933089 e código CRC 23971C8D), de 25/08/2018, dividido em ciclos, que visa promover iniciativas e ações à implantação do Sistema de Gestão de Riscos, no âmbito da Justiça Militar da União - JMU, com ênfase inicial no Superior Tribunal Militar, a serem desenvolvidas pela Secretaria de Controle Interno - SECIN, em parceria com a Presidência do Superior Tribunal Militar - PRSTM e a Diretoria-Geral - DIREG e suas unidades subordinadas.

O referido projeto consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos em toda a organização e compreende, entre outros: política, estruturas organizacionais, planos de relacionamentos, responsabilidades, atividades, processos, capacitação e recursos, assegurando que os riscos de cada área de negócio do STM sejam gerenciados de forma eficaz, eficiente e coerente, de maneira sistemática, transparente e confiável visando prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos organizacionais e institucionais.

Nesse processo contínuo de aperfeiçoamento, o STM participa do projeto piloto de instalação do Sistema Auditar (início em maio de 2018), o qual visa garantir a melhoria da qualidade das atividades de auditoria, acelerando a comunicação entre auditoria, auditados, gestores, controle externo e interno governamental, além de oferecer a transparência nas ações de auditoria, o que está em sintonia com o [Parecer nº 2/2013 – SCI/Presi/CNJ](#). Esse projeto é coordenado integralmente pelo CNJ, o qual pretende verificar as condições de instalação e usabilidade do referido sistema por todos os órgãos do Poder Judiciário, caso seja constatada a eficácia e eficiência do sistema pelos órgãos piloto.

Outrossim, no decorrer de 2018 houve a realização de procedimentos pontuais visando o aprimoramento constante dos controles relacionados à gestão de pessoas como: a digitalização dos assentamentos funcionais dos magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas da JMU e importação para o SEI, a implantação no STM de um novo sistema informatizado de cadastramento de digitais e a atualização de dados cadastrais e funcionais decorrentes da edição da Lei nº 13.774/18 (revisão da Lei de Organização da Justiça Militar da União, Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992).

Por fim, ao analisar o Portal da Transparência do STM, a SECIN comprovou que a Diretoria de Pessoal realiza adequadamente a publicação da estrutura remuneratória do Órgão, contendo a relação completa de seus membros e demais agentes públicos, além da situação funcional dos seus integrantes (<https://www.stm.jus.br/transparencia/transparenciajmu>).

Dessa forma, verifica-se que a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas cumpre satisfatoriamente as suas atribuições.

5.4 - Qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios

A verificação da qualidade e da tempestividade dos registros contábeis e dos sistemas corporativos de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento decorrem de atividades de fiscalização contínua e específica mediante análise de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como do Sistema de Recursos Humanos (SRH) da JMU.

Conforme informado no Relatório de Gestão, no ano de 2018, foram adotadas novas políticas contábeis para o registro por competência dos direitos relacionados a adiantamentos de pessoal, provisões de curto e longo prazo, bem como a atualização monetária periódica de obrigações passivas.

A conformidade contábil é atribuição da Seção de Análise Contábil, que integra a unidade de controle interno, executada como instrumento efetivo e adicional de controle sobre a execução financeira e orçamentária do Órgão sob a perspectiva de verificação técnica e especializada dos registros contábeis. Na ocorrência de inconsistências, são expedidos relatórios, mensagens, e informações às respectivas áreas de gestão para os acertos pertinentes.

As auditorias realizadas na área de gestão de pessoas abarcam questões atinentes à análise de dados dos sistemas corporativos, cujos conteúdos são frequentemente acessados para verificação de informações funcionais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos. As inconsistências registradas em auditoria são reportadas aos gestores do sistema com a finalidade de aperfeiçoar suas funcionalidades.

Da mesma forma, na análise de atos de pessoal sujeitos ao registro pelo TCU, em especial as concessões de aposentadorias e pensões, são verificados pela SEARP os dados registrados nos sistema e-Pessoal e aqueles que constam do arquivo funcional do servidor. Também nesta situação eventuais inconsistências são reportadas à área de pessoal, para esclarecimento e ocasional correção.

Ademais, a SEARP é responsável por identificar eventual acumulação ilegal remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, combinado com os artigos 13, parágrafo 5º, última parte, e 118, da Lei nº 8.112/90. A referida análise se dá no momento do recebimento dos documentos pessoais dos novos servidores que ingressam na JMU, por ocasião da remessa dos processos de admissão à SECIN e recadastramentos periódicos gerais.

A utilização do atual Sistema de Recursos Humanos da JMU (SRH) apresenta-se como um risco apontado pela Declaração do Diretor-Geral no Relatório de Gestão (página 14):

Relativamente à dificuldade enfrentada por esta UPC para calcular as provisões da folha de pagamento, ante a limitação do atual Sistema de Recursos Humanos (SRH), o STM ainda aguarda a implantação do Sistema de Recursos Humanos (SERH), desenvolvido e de propriedade do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Página 12).

Porém, ainda se encontra em andamento as tratativas entre o STM e o TRF/4ª Região, para que seja celebrado o Termo de Cessão de Uso para implantação do Sistema de Recursos Humanos (SERH), como solução para modernização da Gestão de Pessoas deste Tribunal.

No entanto, apesar do risco apontado na Declaração do Diretor-Geral se referir, inicialmente, à precariedade e à desatualização tecnológica do atual SRH da JMU, é possível afirmar, a partir das auditorias e fiscalizações realizadas, que os lançamentos são realizados tempestivamente, sua consistência é satisfatória e os processos que dão origem aos assentamentos são revistos quando necessário.

6 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No relatório de gestão consta demonstrativo com a execução do orçamento da JMU descentralizado (página 87), sendo que os órgãos públicos parceiros nas transferências são: Senado Federal, Fundação Universidade de Brasília (FUB), Academia Militar das Agulhas Negras, Base Administrativa do CMDO de Operações Especiais e o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) do Exército Brasileiro.

Em face da materialidade do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2012 (construção da nova sede do STM) e em complementação as informações sobre o assunto no relatório de gestão, a SECIN apresenta a seguir resumo dos resultados até então obtidos nas auditorias de 2018 sobre as transferências para o DEC no Quadro 17, destinadas à elaboração dos projetos para as obras.

Quadro 17 – Propostas de Encaminhamento e Recomendações do TEC nº 001/2012 (construção da nova sede do STM)

RELATÓRIO DE AUDITORIA	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO e RECOMENDAÇÕES
<p align="center">14/2017 (assinado em 09/08/2018)</p>	<p>a) requisitar informações sobre o andamento da contratação de empresa para auditar o projeto estrutural e de fundações a ser entregue pela empresa Monte Verde, conforme citado no Memorando nº 0704381 (itens 2.2.1 a 2.2.4);</p>
	<p>b) solicitar informações sobre o andamento da sondagem complementar, visto que tal procedimento deveria ter sido realizado preferencialmente no período de chuvas do DF, conforme mencionado no Relatório nº 0852266 (itens 2.2.5 e 2.2.6);</p>
	<p>c) requerer à DORFI, com auxílio da DIRAD, manifestação técnica quanto às exigências necessárias para que a setorial orçamentária adote os procedimentos de sua alçada, relativos à inclusão da obra da nova Sede do STM no PPA e nos respectivos PLOAS (itens 5.13 e 5.14);</p>
	<p>d) formalizar o 10º Termo Aditivo, objeto do Processo SEI nº 009626/18-00.01, com vistas a adequar os prazos das etapas do cronograma físico-financeiro, bem como ajustar o Plano de Trabalho com a nova programação (item 6.6).</p>
<p align="center">14/2018</p>	<p>RECOMENDAÇÃO - Prestar as informações necessárias para programação orçamentária da obra de construção do novo edifício-sede do STM, conforme solicitado, pela DORFI, mediante Memorando 1324590.</p>
	<p>RECOMENDAÇÃO - Analisar a Prestação de Contas apresentada pelo DEC (Processo SEI nº 013010/18-00.01), bem como seu envio à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TED (0059099), conforme descrito nos itens 3.5 e 3.6, e em consonância com o estabelecido no "Capítulo VIII - Da Prestação de Contas" da Instrução Normativa STN nº 01/1997.</p>
	<p>a. Esclarecer se o conteúdo das observações realizadas pela ENGETI causam impacto nas aprovações já realizadas pelo GDF no projeto legal, bem como no andamento das etapas previstas no plano de trabalho atualmente em vigor;</p>
	<p>b. Avaliar e adotar as providências necessárias ao atendimento da recomendação realizada pela empresa ENGETI, SEI 1314552, quando afirmou julgar <i>"necessário que a projetista reavalie o tipo de fundação considerando o uso de sapatas"</i>. Ressalta-se o caráter acautelatório e preventivo anteriormente realizado por esta SECIN, quando da emissão do Relatório de Auditoria de Conformidade nº 3/2017 (0591136), de 17/04/2017,</p>

cujo teor do item 3.5.2 ressaltou os transtornos causados na obra do TRF da 4ª Região, em terreno próximo ao do STM, sendo que o citado tribunal teve que alterar o tipo de fundação inicial (tubulão) para sapatas quando a obra do TRF já se encontrava em andamento, acarretando inúmeras modificações nos quantitativos de serviços contratados, assim como intervenções e embargos pelo TCU.

Conforme informado na Declaração do Diretor-Geral, páginas 12 e 13, o exercício de 2018 foi finalizado com a entrega de vários projetos para análise e aprovação da etapa referente ao Projeto-Básico. Destaca-se que a aprovação do Projeto Legal ocorreu em 31 de outubro de 2018, sendo esta, etapa prévia e mandatória na aprovação do Projeto Básico. O Projeto Legal é a análise que o poder público local realiza para conferir se o projeto pretendido atende todos os normativos arquitetônicos e urbanísticos locais, permitindo, na conclusão do Projeto Executivo, que seja expedido o Alvará de Construção e as Licenças pertinentes.

Os projetos entregues pelo DEC no final de 2018 encontram-se sob análise técnica para aprovação por parte do STM e das empresas ENGETI (contratada para avaliar os projetos estruturais), e *Integrative Consulting* (contratada para análise de eficiência, simulação energética e atendimento dos quesitos LEED), cujo resultado poderá ensejar ajustes e correções futuras.

Em complemento ao referido Termo de Cooperação celebrado entre o STM e o DEC, foi lavrado o Acordo de Cooperação nº 02/2017 entre o STM e o CREA-DF para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e valorização profissional (Processo nº [017679/16-00.11](#) e Documento [0707806](#)) no valor de aproximadamente R\$ 6.000,00.

Com relação às demais transferências concedidas pelo STM, registra-se que todas foram acompanhadas por fiscais designados pelo Tribunal que utilizaram das verificações adequadas para garantir o cumprimento das avenças.

Salienta-se que no órgão não existem transferências concedidas para entidades privadas, mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos.

Por fim, conforme informado no Relatório de Gestão, a execução dos termos permitiu a disponibilização de serviços que colaboraram no alcance dos objetivos institucionais da JMU.

7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.1 - Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação

A análise dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, bem como por regime de execução especial (suprimento de fundos), realizada pelo Controle Interno da JMU no exercício de 2018, teve por objetivo a avaliação da conformidade com os princípios prescritos na CF e na Lei nº 8.666/93 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios correlatos); com a normatização de regência, notadamente quanto às exigências de motivação, justificativa da contratação e instrução processual, e jurisprudência do TCU.

De acordo com os registros informados no Tesouro Gerencial ([1433854](#)), as despesas da JMU pagas no exercício de 2018, considerando as modalidades pregão, dispensa, inexigibilidade e, também, suprimento de fundos, apresentam-se conforme Quadro 18.

Quadro 18 – Despesas Pagas em 2018 e a Distribuição por Pregão e Contratação Direta

Modalidade de Contratação	Despesas Pagas (R\$)	Porcentagem do Exercício
Licitação (A)	39.969.558,95	69,91
Pregão	39.969.558,95	
Contratações Diretas (B)	17.004.849,82	29,75
Dispensa	13.957.989,03	
Inexigibilidade	3.046.860,79	
Regime de Execução Especial (C)	195.097,81	0,34
Suprimento de Fundos	195.097,81	
Total (A+B+C)	57.169.506,58	100

Das despesas pagas, 69,91% originou-se de contratação por licitação, **exclusivamente na modalidade pregão**, conforme pode ser verificado no ícone de transparência do STM na internet <https://stm.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-realizadas>, e 29,75%, de contratação direta. Constata-se, assim, a predominância da contratação por licitação sobre a contratação direta.

A mencionada modalidade de licitação aumenta a quantidade de participantes e diminui os custos do processo licitatório. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local de realização. Além disso, essa é sem dúvida a modalidade mais ágil e transparente existente. Diante desses fatores, a JMU buscou prioridade no uso da citada modalidade, fica patente que a unidade prestadora de contas cumpre a orientação da Corte de Contas de priorizar a feitura de seus procedimentos licitatórios pela modalidade pregão.

Ao analisar o conjunto de dados apresentados pela JMU, verificou-se que as informações prestadas no Relatório de Gestão pertinente ao exercício de 2018 são consistentes, sendo que o Quadro 18 buscou detalhar as despesas realizadas e o procedimento legal utilizado.

Da análise realizada nos contratos celebrados por dispensa e inexigibilidade de licitação das unidades inspecionadas, não foram constatadas irregularidades motivadoras de ressalvas no presente relatório, visto que todos, após o devido acompanhamento e expedição das diligências cabíveis, cumpriram os pressupostos legais insculpidos na Lei nº 8.666/1993 quanto às justificativas, à documentação, à fundamentação legal e à compatibilidade aos preços de mercado.

Com relação à transparência, observou-se que o Órgão publica no seu site todos os contratos celebrados. Em 2019 o Órgão encontra-se aperfeiçoando sua ferramenta de pesquisa do Portal do Cidadão. Sobre esse aspecto, esta Corte atende a exigência específica do TCU com relação às publicações dos processos de aquisição. O Acórdão TCU 2622/2015 - Plenário (TC 025. 068/2013-0), SEI [0680071](#), menciona expressamente no seu item 9.2.1.8 o seguinte: "publicar todos os documentos que integram os processos de aquisição (e.g., solicitação de aquisição, estudos técnicos preliminares, estimativas de preços, pareceres técnicos e jurídicos etc.) na internet, a menos dos considerados sigilosos nos termos da lei, em atenção aos arts. 3º, I a V, 5º, 7º, VI e 8º, §1º, IV e §2º, da Lei 12.527/2011".

No que se refere à disponibilização nos sistemas Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e Sistema de Convênios - SICONV de informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres, foi emitida a RDI nº 7/2019 ([1436446](#)), com a finalidade de solicitar informações junto à Diretoria de Orçamento e Finanças - DORFI e Diretoria de Administração - DIRAD, sobre o atual andamento da completude da referida disponibilização, em atendimento aos itens 122, 123, 124 e 125 da instrução realizada pela unidade técnica do TCU (Secex/Admin) nos autos da TC 027.516/2015-6, *in verbis* :

122. Indagada se todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 estavam disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores, a UJ manifestou que o Siasg é utilizado apenas nas publicações dos despachos de dispensa e de inexigibilidade (peça 11, p. 2-3).

123. Explanou que os contratos celebrados pelo STM não seriam lançados no Siasg em virtude de inconsistência no módulo SIASG/SICONV, o qual não reconheceria os empenhos gerados pela JMU (peça 11, p. 11). Demais disso, relatou que os contratos e convênios seriam lançados no Sistema de Controle de Contratos, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação em parceria com a Seção de Compras e Contratos/ DIPAT (peça 11, p. 2-3).

124. Em que pese os esclarecimentos do órgão no item precedente, deve-se considerar que a problemática já havia ocorrido em 2013, tendo a UJ noticiado que estaria sendo providenciada a inserção de dados no Siconv e no Siasg em 2014 (peça 3, p. 128, do TC 019.214/2014-6). A situação em 2013 configurava infração ao art. 17, caput, da LDO 2013 (Lei 12.708/2002).

125. Ou seja, houve, por parte do STM, descumprimento reiterado das leis de diretrizes orçamentárias (2013 e 2014), fato que, pela reincidência, tem potencial de ensejar ressalva nas contas dos Presidentes e Diretores-Gerais do STM em 2014 (responsáveis constantes nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do item 15 da presente instrução). Desse feita, propõe-se dar ciência à UJ acerca da não disponibilização plena, nos sistemas Siasg e Siconv, de informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, com infração ao art. 17, caput, da Lei 12.919/2013 (LDO 2014), bem como ao item 11.5, Parte A, do Anexo II à Decisão Normativa-TCU 134/2013.

Da análise das respostas encaminhadas, constatou-se que os empenhos estão sendo realizados no SIASG desde janeiro de 2019, e as publicações dos contratos foram regularizadas a partir de 07/06/2019.

Diante das análises realizadas, conclui-se pela regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições da JMU.

7.2 - Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras

Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, registra-se que na confecção do Projeto Básico das obras, prioriza-se a adoção de materiais duráveis para evitar substituições em curto prazo, produtos que sejam de fonte renovável, ou que utilizem parcelas de materiais recicláveis em sua composição, diminuindo, assim, a quantidade de resíduos gerados. Registra-se que nos projetos básicos e executivos para construção da nova sede do STM consta previsão de certificação LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*), que trata do sistema de certificação ambiental de edificações vinculado ao GBC (*Green Building Council*).

A certificação LEED é hoje a certificação mais difundida e reconhecida mundialmente como sistema de avaliação das características de sustentabilidade e desempenho de edifícios, sendo a mais difundida no Brasil, principalmente para edifícios institucionais e comerciais.

Sobre esse aspecto, no ano de 2018 a citada certificação foi objeto do Relatório de Auditoria SEI nº [0837034](#), assinado em 09/08/2018. Em síntese, ao analisar os diversos assuntos debatidos sobre a Certificação LEED foi possível verificar sua importância, além de observar coerência na escolha do seu nível pelo STM (padrão prata). De todo modo, no citado relatório de auditoria foi apontada a importância de se observar a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que dispõe sobre a adoção de critérios de sustentabilidade em sua aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, nos arts. 2º e 3º, conforme os seguintes textos destacados no relatório:

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade.

Art. 3º Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas.

Tal constatação foi realizada como um alerta para as unidades envolvidas nos projetos, visto que a implantação da versão 4.0 no Brasil está sendo gradual e o mercado da construção civil ainda está se adaptando as novas exigências criadas por instituições internacionais, principalmente no que tange a tecnologias e produtos necessários para o atendimento dos novos créditos do LEED. Assim, em 2018, a SECIN salientou a importância de manter análise sobre o mercado local e nacional, a fim de evitar uma reserva de mercado em futura licitação, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos, visto que a adoção da certificação vai provocar várias mudanças e novas exigências nos projetos.

Ainda sobre os critérios de sustentabilidade, no Relatório de Gestão constam reduções expressivas, a saber: consumo de água envasada - 40%; resíduos hospitalares - 28,62%; economia de 95.853 kWh de energia elétrica e 146 m³ de água e esgoto; consumo de combustível - 12.440 litros; e redução de cerca de 70% dos gastos com contrato de terceirização de motoristas.

No entanto, ao analisar as previsões de reduções apontadas no Relatório de Gestão de 2017, observa-se que ainda há metas que devem ser atingidas. Voltando às estimativas de 2017, a previsão para 2018 era de reduzir em 30% o consumo de papel per capita em relação ao ano anterior, mas a redução ficou em 7,35%. Ressalta-se, no entanto, que nos últimos 5 anos houve expressiva redução no volume de papel tendo em vista a implantação do sistema SEI de tramitação eletrônica de processos administrativos. Observa-se ainda que não foi atingida a meta de encaminhar mais de 50% dos resíduos gerados para reciclagem, destaca-se que este último fator se deve pela impossibilidade de medição dos resíduos encaminhados à reciclagem. O STM finalizou o local em que será efetuado o gerenciamento de resíduos sólidos e tende a obter as informações pertinentes no exercício de 2019, cumprindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

De todo modo, os resultados obtidos em 2018 podem ser considerados satisfatórios, pois apesar do Órgão não ter atingido algumas metas estabelecidas em 2017 para o ano de 2018, outras que sequer estavam previstas apresentaram resultados positivos e, ainda, outras obtiveram resultado acima do estabelecido, a exemplo do consumo de água envasada, cuja meta era uma economia de 20%, mas chegou a 40% em 2018.

Nesse contexto, é válido notar que, em 2018, o STM realizou a contratação de serviços de *outsourcing* de impressão o que permitirá o melhor gerenciamento dos trabalhos de impressoras e copiadoras, e, conseqüentemente, maior economia no uso do papel ao longo dos próximos anos.

No ano de 2018, a JMU não adquiriu resmas de papéis reciclados, contudo, deve-se notar que o consumo de papel no Órgão apresentou redução ao longo dos últimos anos. Em 2015 o consumo foi de 5.630 resmas, caindo para 2.946 em 2018, ou seja, uma redução de 47,67% (1-2.946/5.630). Isso graças a economicidade gerada pela implementação de soluções tecnológicas como os sistemas SEI e e-Proc.

Importante destacar também que, no ano de 2018, o STM adquiriu copos de plásticos biodegradáveis para o consumo de água e café, por parte do seu corpo funcional, o que reduz, consideravelmente, danos ao meio ambiente.

Além do mais, a JMU possui o PGRS, com o propósito de identificar a tipologia e a quantidade de geração de cada tipo de resíduos e indicar as formas ambientalmente corretas para o manejo nas etapas de geração, acondicionamento, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final. Para a efetivação do plano em 2018 foram definidas atividades, responsabilidades e indicadores correlatos, visando, sobretudo a minimização do desperdício, a efetividade do uso da máquina pública e, como consequência natural, a maximização do uso do recurso público em seus diversos níveis.

Como exemplo de resultado de execução do PGRS, pode-se citar os dados referentes à destinação de lâmpadas, destinação de resíduos de obras e reformas e encaminhamento de borra de café para compostagem. Esses dados foram computados pela primeira vez em 2018, sendo 677 lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, 127 m³ de resíduos de obras ou reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil e de 6,15 toneladas de borra de café foram enviadas para compostagem.

Note-se, também, que a JMU possui Plano de Logística Sustentável, conforme Ato Normativo nº 144, de 8 de julho de 2015, o qual dispõe sobre a criação do Núcleo Socioambiental no âmbito da JMU e a elaboração de critérios sustentáveis na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.

Assim, o mencionado plano tem por finalidade a conscientização de todos os servidores para a necessidade do desenvolvimento de práticas e procedimentos de trabalho ecologicamente corretos, bem como implantar na JMU ações de sustentabilidade, buscando uma gestão ambiental pautada no combate ao desperdício, com ênfase no consumo consciente de insumos e materiais, na redução dos gastos e na melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

São objetivos estabelecidos pelo Plano de Logística Sustentável a serem atingidos:

- a) o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
- b) o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
- c) a redução do impacto negativo das atividades do Órgão no meio ambiente, com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- d) a promoção das contratações sustentáveis;
- e) a gestão sustentável de documentos;

- f) a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e
- g) a qualidade de vida no ambiente de trabalho

Por fim, a SECIN observou que nos procedimentos licitatórios concretizados pela JMU em 2018, houve a adoção das ações contempladas na Política de Sustentabilidade Ambiental e no Plano de Logística Sustentável com objetivos acima elencados. Da análise, verificou-se sua observância pela Administração, quando o objeto admitia tais ações, nos procedimentos de aquisição de bens e na contratação de serviços e obras promovidos pela JMU no exercício de 2018.

7.3 - Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações

A qualidade dos controles internos administrativos referentes à atividade de compras e contratações é avaliada sistematicamente pela SECIN em procedimentos de auditoria concomitante e posterior. Além disso, verifica-se que cada unidade que atua nos processos de contratação tem sua atuação bem definida, e ainda na fase interna da licitação, os processos são submetidos ao controle hierárquico (Diretor-Geral), bem como análises da Diretoria de Administração (DIRAD), da Assessoria de Licitações e Contratos (ASLIC), sem prejuízo da atuação da SECIN.

Em relação ao exercício de 2018, no que tange às compras e contratações, houve a realização de auditoria concomitante, gerando as seguintes recomendações por parte da SEADE/COAVO/SECIN: [Recomendação de Controle Interno nº 1/2018](#), [Recomendação de Controle Interno nº 2/2018](#) e [Recomendação de Controle Interno nº 3/2018](#), devidamente relacionadas no relatório de gestão. Ademais, durante o exercício de 2018, as atividades de fiscalização e auditoria nos contratos, notadamente na revisão de reajustes e repactuações concedidas, motivaram uma economia efetiva e potencial superiores a R\$ 800.000,00.

No que tange as instruções para os gestores e fiscais de contratos, a JMU conta com o Manual de Procedimentos para Gestor e Fiscais de Contratos de STIC, elaborado com o objetivo de auxiliar os fiscais de contratos de Soluções de Tecnologia da Informação (STIC) nos procedimentos a serem adotados na fiscalização, desde o recebimento do processo até o encerramento do contrato.

Há, ainda, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017. A criação do manual foi resultado dos textos produzidos pelos servidores envolvidos nas oficinas promovidas pelo Superior Tribunal Militar em que se discutiu o cenário atual, sob o aspecto normativo e jurisprudencial, do processo das contratações públicas. Aliás, nesse sentido é importante observar a grande quantidade de cursos oferecidos pelo Órgão relacionados às atividades de compras e contratações, conforme informado no Relatório de Gestão.

Observa-se, ainda, que alguns mecanismos de controle estão sedimentados nos processos licitatórios, tais como: Realização de coleta de preços com base em pelo menos três orçamentos, na forma recomendada pelo TCU; a tramitação do processo pela Diretoria de Orçamento e Finanças - DORFI (setorial orçamentária), para informar a existência de crédito orçamentário, em cumprimento ao art. 14 da Lei nº 8.666/93, que veda a realização de contratação sem a indicação prévia dos recursos orçamentários; forte e criteriosa análise jurídica, antes da decisão do ordenador de despesas, em obediência à regra prevista no Art. 38 parágrafo único da Lei de Licitações.

Em linhas gerais, observou-se o aprimoramento dos controles internos relacionados à atividade de compras e contratações, destacando-se o processo formal de trabalho de aquisições, o início da Política de Gestão de Riscos nas Aquisições no Órgão, bem como fluxogramas relativos à autorização, liquidação e pagamento das despesas.

Além disso, a JMU conta com modelos de Documentos de Oficialização da Demanda, Estudos Preliminares, Planos de Trabalho, Projeto Básico/Termo de Referência, Modelos de Atestos e, na fase da execução contratual, possui modelos de *checklists* estabelecidos pela SECIN para fiscalização, inspeção e acompanhamento de contratos de serviços terceirizados.

No Relatório de Gestão, página 50, a área técnica responsável pelas aquisições e contratações aconselha a reestruturação da área de licitações e contratos, com a criação de uma seção de apoio às unidades requisitantes, cujos estudos de viabilidade da contratação, termos de referências e projetos básicos passariam a ser elaborados com orientação direta daquela área, evitando-se, assim, retrabalho e devoluções de processos para possíveis acertos. Com efeito, a adaptação informada demonstra que as unidades estão empenhadas em aperfeiçoar seu sistema de aquisições, buscando incrementar mudanças práticas nessa área.

Em conclusão, a SECIN observa que a Administração vem envidando esforços com vista à correção e ao aperfeiçoamento de seus sistemas de controles relacionados às atividades de compras e contratações, destacando-se, nesse sentido, a implementação da Política de Aquisições por meio da elaboração de manuais, realização de cursos, além do controle concomitante dos procedimentos de aquisições de bens e serviços.

8 - AVALIAÇÃO DECORRENTE DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO COORDENADA PELO CNJ

A SECIN realizou avaliação dos conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de Tecnologia da Informação - TI, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ nº 91/2009, nº 182/2013 e nº 211/2015, conforme diretrizes estabelecidas na Ação Coordenada de Auditoria do CNJ de 2018.

O escopo do trabalho deu-se pela análise das respostas ao questionário da ação coordenada com o CNJ, sendo que foram analisados documentos da Diretoria de Pessoal – DIPES, Diretoria de Tecnologia da Informação – DITIN e suas unidades, bem como informações coletadas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, intranet e internet. Também, foram avaliados em 2018 os seguintes aspectos:

- Existem políticas e diretrizes definidas para a governança e gestão de tecnologia da informação;

- Os planos estratégicos institucionais e de Tecnologia da Informação - TI fornecem suporte apropriado à governança e à gestão de TI;
- As necessidades relacionadas ao desenvolvimento de pessoas e à força de trabalho da área de TI são gerenciadas;
- Os processos de gestão de TI são gerenciados;
- O processo de planejamento de contratação de TI está sendo executado de acordo com o disposto na Resolução CNJ nº 182/2013;
- Os resultados apresentados pela TI são dimensionados; e
- A Unidade de Auditoria Interna (UAI) realiza exames de auditoria na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para aferir o estágio da governança e gestão de TI.

Levando-se em consideração as respostas ao questionário analisadas em auditoria, as constatações, as evidências e as questões que permanecem em situação de não atendidas ou atendidas parcialmente, concluiu-se que as políticas e diretrizes definidas para a governança e gestão de tecnologia da informação estão em implementação na JMU. Os principais pontos a serem alinhados e melhorados conforme as informações prestadas pela DITIN, de acordo com avaliação da SECIN, são os seguintes:

- Melhorar a comunicação formal sobre a existência do Comitê de Governança de TI e as políticas em curso, o que pode ser feito por meio de documento formal elaborado no SEI ou registro em ata da primeira reunião do comitê em que os responsáveis tomaram conhecimento da existência do mencionado comitê e suas respectivas atribuições e competências;
- Os Comitês de Governança e de Gestão de TI devem analisar a possibilidade de aumentar as reuniões periódicas e, principalmente, registrar no sistema SEI os assuntos tratados de forma tempestiva com a devida comunicação a todos os interessados através da emissão de e-mails, memorandos ou ofícios;
- Criar o Portfólio de Serviços e atualizar o Portfólio de Projetos, inclusive para definição de critérios de priorização e de alocação orçamentária. Ressalta-se que o Gerenciamento de Portfólio é um dos Processos de Governança Corporativa de TI (APO05) do COBIT® 5;
- Participação ativa da DITIN no Plano de Projeto [0933089](#), constante no Processo SEI nº [001503/18-00.13](#), haja vista a necessidade de implantação da Gestão de Riscos no âmbito da área de TI, podendo ser utilizado nos trabalhos o Referencial Básico de Gestão de Riscos, recentemente publicado pelo TCU ([1132463](#)), haja vista a falta de processo formalmente instituído de gestão de riscos de TI;
- Necessidade de aperfeiçoamento das medições da governança e da gestão de TIC, isto é, criação de parâmetros de comparação plenamente definidos;
- Criação de norma que formalize o controle de acesso à informação e aos recursos e serviços de TI, visto que tal controle já existe na prática;
- Realizar providências no sentido de dar andamento urgente ao Processo SEI nº [006594/18-00.07](#), que trata dos estudos para formulação da política formal para a realização de cópias de segurança (backup);
- Avaliação preventiva de tecnologias e recursos tecnológicos maturados e amplamente utilizados em outros órgãos, evitando riscos de iniciar projetos que posteriormente sofram descontinuidade e, em consequência, exigiam respostas e explicações a serem fornecidas a órgãos de controle, conforme situação abordada no Processo SEI nº [012463/18-00.01](#) (Auditoria de Informatização do Processo Judicial - desvinculação do PJe e adoção do e-Proc);
- Aperfeiçoar a realização de estudos para formulação de competências, visto que é incipiente a avaliação específica de desempenho para o pessoal de TI;
- Suprir a carência de processos de gerenciamento formalmente instituídos;
- Necessidade de ser instituída Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes Computacionais (ETIR);
- Há necessidade de criação do processo de gerenciamento do portfólio de projetos de TI;
- Os objetivos estratégicos e táticos de TI necessitam de monitoramento com medições periódicas e revisões;
- Necessidade de padronização e melhor acompanhamento do orçamento estimado; e
- Falta definição clara sobre quais são os processos críticos da JMU, bem como sistemas informatizados para dar suporte.

Em decorrência, o CNJ divulgou em seu [site](#) os resultados obtidos da ação de 2018 sobre governança e gestão de TI, projetos, processos, riscos e resultados de TI dos órgãos do judiciário. De acordo com esse diagnóstico, o nível de maturidade do Poder Judiciário em Governança de TI é de 60,10%. Ressalta-se que nos tribunais do DF a média é 59,35%, o STM alcançou 62,34% de maturidade sendo que a média dos tribunais superiores foi de 64,18%. As recomendações realizadas pelo CNJ a esta Justiça especializada em seu relatório foram:

- Criar política formal para a escolha dos líderes de TI
- Instituir política formal para a realização de cópias de segurança (backup)
- Instituir processo formalmente definido para formulação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)
- Instituir processo formalmente definido para formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)
- Definir as competências necessárias para o pessoal de TI
- Avaliar o desempenho do pessoal de TI
- Instituir Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI vigente com revisão periódica
- Instituir processo de gestão de riscos de TI
- Instituir processos de gestão da segurança da informação
- Instituir e definir autonomia da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes Computacionais (ETIR)

Observa-se, ainda, que ao lado da relação de itens apontados para aperfeiçoamento existe também o alcance de objetivos relacionados à área de TI do Órgão. Em síntese, após análise dos diversos dados fornecidos no Relatório de Gestão, concluiu-se que várias metas foram alcançadas pela JMU em 2018, em especial: a implantação do Processo Judicial Eletrônico em curto espaço de tempo (e-Proc V2); a Modernização do SIPOC; o sistema Táxi-STM; a implantação do Sistema de Gestão Administrativa e Financeira – GEAFIN; o Programa de Modernização de equipamentos, infraestrutura e segurança de TIC – PROMOTICJMU e o SEI – JULGAR.

Assim, em 2018 a governança de TI recebeu especial atenção dos dirigentes do STM, conforme pode ser observado em suas declarações e na mensagem do Ministro-Presidente do STM no Relatório de Gestão.

9 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELA JMU

9.1 - Ambiente de Controle

Atualmente a JMU considera que os controles internos da gestão poderão ser realizados por servidores responsáveis tanto pelo gerenciamento quanto pela operacionalização das atividades do STM e, também, pelas 12 Circunscrições Judiciárias Militares (CJM), onde se localizam os órgãos de Primeira Instância.

Sendo assim, o ambiente de controle na JMU busca:

- Garantir o alcance dos objetivos estratégicos do STM e dos órgãos de Primeira Instância (Auditorias Militares).
- Assegurar que as metas organizacionais sejam atingidas, aumentando a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional.
- Possibilitar a conformidade das atividades com as leis, normas, planos e programas propiciando integridade e confiabilidade das informações geradas.
- Assegurar que as informações geradas pela JMU e veiculadas sejam íntegras e confiáveis, cumprindo, dessa forma, as obrigações de transparência e à prestação de contas.
- Proteger bens, ativos e recursos públicos contra o desperdício, perda, mau uso, dano e apropriação indevida.

Ademais, quando se avalia o ambiente de controle, as normas editadas pelo Órgão são relevantes para determinar o nível de importância que os controles internos administrativos assumem nos processos. Afinal, considerando a premissa da conformidade, as normas e os regulamentos são balizadores imprescindíveis para a harmonização dos procedimentos e alcance dos objetivos institucionais.

Assim, em 2018 destacaram-se as edições das seguintes normas:

- Ato Normativo nº 272, de 27/03/2018, que institui o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCAC, como solução alternativa ao processo disciplinar no âmbito da Justiça Militar da União. O TCAC poderá ser formalizado a critério da Administração, como medida alternativa à instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, em casos de infrações disciplinares leves praticadas pelos servidores da Justiça Militar da União;
- Ato Normativo nº 263, de 08/02/2018, que estabelece as normas e procedimentos relativos às movimentações bancárias e aplicações financeiras concernentes à conta corrente do PLAS/JMU;
- Ato Normativo nº 258, de 1º/02/2018, que dispõe sobre o pagamento de diárias e a concessão de passagens aéreas, no âmbito da Justiça Militar da União;
- Ato Normativo nº 255, de 19/01/2018, que dispõe sobre o quadro de dotação de armamento, munição e equipamentos de proteção balística no âmbito do Superior Tribunal Militar e dá outras providências;
- Ato Normativo nº 249, de 19/12/2017, que aprova o Plano de Ação da JMU para o exercício financeiro de 2018;
- Resolução nº 249, de 03/04/2018, que altera a Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012, e seu anexo, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, a vigência do Plano Estratégico da Justiça Militar da União;
- Resolução nº 257, de 12/12/2018, que institui a Política de Gestão de Riscos na Justiça Militar da União.

Destacam-se, também, as atualizações ocorridas durante o ano de 2018 no Ato Normativo nº 69, de 03/02/2014, que regulamenta o controle eletrônico de frequência dos servidores e institui o banco de horas no âmbito do STM. Salienta-se que houve aperfeiçoamento no registro de frequência feito por meio de sistema de biometria (relógio de ponto).

Outro ponto relevante para o fortalecimento do ambiente de controle está diretamente relacionado ao comportamento dos servidores no Órgão, sendo institucionalizado por meio do Código de Ética dos Servidores da JMU, aprovado pela Resolução nº 159, de 04/02/2009.

O objetivo desse documento é estabelecer as regras éticas de conduta dos servidores e preservar a imagem e a reputação do servidor da JMU, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas previstas no citado código. O código também visa atualizar as disposições da Lei nº 8.027/1990, que instituiu o Código de Ética dos Servidores Públicos.

Com relação às competências e às atribuições funcionais da JMU, existe o Ato Normativo nº 12, de 15 de março de 2011, o qual fixa as atribuições das unidades do Superior Tribunal Militar, disponível no link <https://dspace.stm.jus.br/handle/123456789/124067>, bem como na Resolução STM nº 241, de 9 de maio de 2017, que aprova o Manual de Organização do STM, disponível no link <https://dspace.stm.jus.br/handle/123456789/125516>. Ambos tratam adequadamente sobre a definição de atribuições e responsabilidades, principalmente no que se refere sobre a definição de decisões críticas de acordo com o nível hierárquico adequado.

Salienta-se que atualmente a área de TI ainda não possui uma política formal para a realização de cópias de segurança (backup). Tal fato foi corroborado pelos mencionados resultados da Ação Coordenada de TI realizada pelo CNJ em 2018. Entretanto, a JMU já possui estudos para formulação dessa política. A situação aguarda a finalização do processo de trabalho formalizado, para posterior apreciação pelo Comitê de Governança de TIC. A minuta que regulamenta a política de backup e restauração de arquivos na Justiça Militar da União consta no Processo SEI nº [006594/18-00.07](#).

A aprovação da referida política possibilitará a JMU a mitigação dos seguintes riscos:

- Risco de perdas definitivas de informações que podem ser causadas por múltiplos fatores, entre eles ataques cibernéticos, catástrofes, danos nos equipamentos, falha humana, e outros;
- Risco de dano à imagem da instituição. A exemplo da situação ocorrida no TCE-AM, quando houve falha ocasionando a exclusão de dados, afetando 16,5 mil processos - [Comando sem checagem afeta servidor e apaga 16,5 mil processos do TCE-AM](#);e
- Risco de utilizar recursos de armazenamento mais caros para manter *backups* de informações que poderiam estar resguardadas com tecnologias de armazenamento mais baratas, caso a JMU considere o nível de relevância das informações nas estratégias de *backup*.

9.2 - Avaliação de Risco

A Justiça Militar da União realiza estudos para estruturação formal de gerenciamento de riscos e avaliações que se baseiem em estratégia planejada, abrangente e documentada.

Nesse sentido, foi dado início ao processo de implantação da Gestão de Riscos na JMU, por meio do Plano de Projeto nº [0933089](#), de 25/08/2018, dividido em ciclos, que visa promover iniciativas e ações à implantação do Sistema de Gestão de Riscos, no âmbito da JMU, com ênfase inicial no Superior Tribunal Militar, a serem desenvolvidas pela Secretaria de Controle Interno - SECIN, em parceria com a Presidência do Superior Tribunal Militar - PRSTM e a Diretoria-Geral - DIREG e suas unidades subordinadas.

O referido projeto consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos por toda a organização e compreende, entre outros: política, estruturas organizacionais, planos de relacionamentos, responsabilidades, atividades, processos, capacitação e recursos, de forma a assegurar que os riscos de cada área de negócio do STM sejam gerenciados de forma eficaz, eficiente e coerente, de maneira sistemática, transparente e confiável com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos organizacionais e institucionais.

Apesar desse fato, a JMU busca evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades mediante a elaboração de normas atualizadas como a Resolução nº 257, de 12/12/2018, com o objetivo de instituir a Política de Gestão de Riscos da Justiça Militar da União e, também, realiza suas ações respaldadas no Plano Estratégico da JMU – 2012/2020, aprovado pela Resolução nº 249, de 14/03/2018, tendo como um dos seus objetivos estratégicos o aperfeiçoamento e modernização da gestão, da estrutura administrativa e das ações de controle.

Em síntese, as atuais iniciativas da Justiça Castrense permitem as seguintes atitudes relacionadas à gestão de riscos:

- a) observação das normas legais e dos normativos internos da JMU;
- b) diminuição e/ou eliminação de erros, desperdícios, práticas antieconômicas e fraudes;
- c) proteção dos bens quanto a sua boa e regular utilização;
- d) aderência das atividades às diretrizes e às normas da JMU, bem como utilização das boas práticas de outros órgãos da Administração Pública.

Além disso, a sistematização da gestão de riscos em nível institucional aumenta a capacidade da organização para lidar com incertezas, estimula a transparência organizacional e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos, bem como para o fortalecimento da reputação da instituição.

Como já apontado, no final de 2018 foi elaborada a Resolução nº 257, proposta pela Presidência da Corte e aprovada por seu Plenário, instituindo a Política de Gestão de Riscos na Justiça Militar da União, alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional e às recomendações do TCU. Sobre esse aspecto é importante salientar, as recomendações constantes na instrução técnica realizada pela Secex/Admin nos autos da Tomada de Contas nº 027.516/2015-6, expedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), ao apreciar o processo de contas anuais, relativo ao exercício de 2014, onde consta a seguinte recomendação :

(...) que o Superior Tribunal Militar proceda à estruturação, sistematização e implementação de um processo de avaliação de riscos por meio da utilização de métodos, técnicas e ferramentas de apoio para identificação, avaliação e implementação de respostas a riscos, seguindo, se assim preferir, as boas práticas dispostas no COSO – Estrutura Integrada de Controles Internos, no COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos e na ABNT NBR ISO 31.000:2009.

Assim, a Alta Administração da instituição decidiu pela execução das diretrizes desta Política de forma gradual e progressiva, por meio da implementação de ciclos de revisão e de melhoria contínua, atendendo não somente a recomendação do TCU, como, também, uma necessidade do Órgão.

Note-se que esse trabalho possui relação com a atuação da SECIN na tarefa de gerir os riscos da Organização, haja vista que opera ativamente subsidiando os gestores com o objetivo de possibilitar a conformidade das atividades com as leis, normas, planos e programas, propiciando integridade e confiabilidade das informações geradas, bem como para assegurar que as informações produzidas pela JMU e veiculadas sejam íntegras e confiáveis.

Note-se, também, que em 2018 o gerenciamento de riscos foi aplicado já de forma prática, a exemplo do acompanhamento envolvido na implantação do sistema judicial por meio eletrônico da JMU (e-Proc/JMU), trabalho desenvolvido pela área técnica do STM (DITIN).

Desse modo, além da situação pontual apresentada, a JMU vem estudando o melhor modo de adotar o gerenciamento de riscos e a avaliação de seu ambiente interno e externo, no intuito de sedimentar a cultura de gestão de riscos no Tribunal.

10 - AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal. E é através dele que são geradas a elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Contudo, para que seus dados tenham fidedignidade e confiabilidade, necessita-se de controles internos prévios e concomitantes fortes e integrados para que os registros resultem em informações de forma transparente e dentro da legalidade.

Sendo assim, tem-se que os controles administrativos de competência da Diretoria de Orçamento e Finanças - DORFI, subordinada ao Diretor-Geral, tem por finalidade tratar das atividades inerentes à programação e execução orçamentária e financeira, supervisionar o controle orçamentário dos órgãos subordinados, por meio da Setorial de Programação Orçamentária e Financeira da JMU (UG 060025), e as atividades de execução da administração financeira da UG 060001 STM, e prover o assessoramento à Presidência e ao Diretor-Geral nas matérias pertinentes a sua área de atuação, mantendo-os informados quanto à elaboração, execução e acompanhamento dos planos, programas, orçamento e programação financeira da Justiça Militar da União. Nesse aspecto, a DORFI gerencia a administração orçamentária e financeira e utiliza passos pré-determinados que vão da correta classificação dos gastos, desde que haja saldo orçamentários e recursos financeiros para atendê-lo, até a descentralização destes recursos para as Seções de Administração nas Auditorias da JMU que analisam novamente toda classificação e elaboram os documentos pertinentes à execução da despesa pública (nota de empenho, ordem bancária, DARF, GPS e DAR) para sua formalização.

O acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial da JMU é realizado com o intuito de alertar os gestores contra possíveis improbidades administrativas, sendo feito pela Seção de Análise Contábil - SEACO, da Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação - COAVO, integrante da SECIN, a qual analisa, mensalmente e no final do exercício financeiro, os registros e a escrituração da despesa, cujos resultados são demonstrados por relatórios de acompanhamento e fiscalização, gerados em decorrência das análises dos registros contábeis diários, balancetes e balanços extraídos do SIAFI.

Como mencionado no relatório de gestão, a JMU não apresenta nenhuma restrição contábil no Balanço Geral da União Consolidado (BGU) elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas tomando por base: as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBCTSP; as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 7ª edição; os dispositivos constantes da Lei nº 4.320/1964; a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e demais normas técnicas aplicáveis.

As Unidades Gestoras da Justiça Militar da União, à exceção do Superior Tribunal Militar (UG 060001), não registram em estoque os itens de almoxarifado e material de consumo, tendo em vista sua baixa materialidade, quantidade e relevância comparativamente ao custo-benefício da manutenção de controle de estoque e respectivos relatórios de almoxarifado. No entanto, conforme informado no relatório de gestão, a implantação do GEAFIN permitirá novas ações de controle. Nesse sentido, em novembro de 2018 foi iniciada primeira fase do citado sistema abrangendo a Gestão de Almoxarifado. Tal procedimento permitirá que os Estoques sejam mensurados e avaliados pelo critério contábil de preço médio ponderado, conforme preceitua a Lei nº 4.320/64 e poderá disponibilizar tal tecnologia para as unidades gestoras fora da sede do Superior Tribunal Militar (STM).

A avaliação e a mensuração do ativo imobilizado da JMU tem como base o valor de aquisição ou construção. A inclusão de eventuais gastos adicionais ou complementares não está sendo realizada, pois o sistema de controle patrimonial do Órgão (LICIMAP) não permite a alteração de valor de aquisição do bem no decorrer da sua vida útil. No entanto, após a implantação completa sistema GEAFIN está prevista a reavaliação do imobilizado, além da amortização, a exaustão e a redução do valor recuperável, conforme apontado no Resultado da Gestão Patrimonial e Infraestrutura (página 46 do Relatório de Gestão).

Outra limitação existente nos sistemas do Órgão em 2018 é relativa à dificuldade enfrentada para calcular as provisões da folha de pagamento, ante a atual desatualização tecnológica do Sistema de Recursos Humanos. Nada obstante, em maio de 2017, a JMU formalizou contrato de cessão de direito de uso dos códigos-fonte do Sistema de Recursos Humanos (SERH), desenvolvido e de propriedade do TRF-4ª Região, por meio do qual se espera que sejam implementadas automaticamente as funcionalidades necessárias à mensuração da provisão da folha de pagamento, conforme devidamente apontado na página 95 do Relatório de Gestão, as quais atualmente são realizadas de forma manual.

Ademais, vale destacar que a JMU vem diminuindo o endividamento de curto prazo ao longo dos exercícios financeiros. Tal diminuição deve-se à nova política de diminuição do estoque de restos a pagar, devido ao novo cenário econômico e às restrições orçamentárias/financeiras impostas pelo Novo Regime Fiscal (EC 95/16), além da mudança de critério contábil, adotada para registro de provisões de férias e 13º salário.

O Balanço Orçamentário do Órgão Superior da Justiça Militar da União é apresentado de forma não consolidada com o Balanço Geral da União, sendo assim, evidencia um desequilíbrio/déficit orçamentário entre a previsão inicial da receita e a execução e fechamento do orçamento anual. Isso se deve ao fato de a JMU não possuir como finalidade a arrecadação de tributos ou a arrecadação de receitas próprias. Logo, o Déficit de R\$ 525.138 mil apurado no Balanço Orçamentário da JMU (página 85 do Relatório de Gestão) deve ser observado conjuntamente com as transferências financeiras recebidas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que em 2018, totalizam RS 531.394 mil.

Com relação ao orçamento aprovado da JMU para o exercício de 2018, destaca-se que, com o advento da Emenda Constitucional nº 95 (EC 95/16), de 15 de dezembro de 2016, foi instituído um Novo Regime Fiscal aos Órgãos Federais, aplicável a partir de 2017, com duração de vinte anos, podendo ser revisado após dez anos de vigência. Conforme os incisos I e II do art. 107 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o limite de despesas primárias para JMU, no exercício 2018, e subsequentes, foi definido como a despesa primária paga de 2016, acrescida anualmente pelo IPCA, no período de doze meses, encerrado em junho do exercício anterior a que se refere à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ademais, para atender o novo cenário econômico e às restrições orçamentárias/financeiras impostas pelo Novo Regime Fiscal (EC 95/16), a JMU vem diminuindo o endividamento de curto prazo ao longo dos exercícios financeiros. A exemplo da nova política de diminuição do estoque de restos a pagar, sendo que em 2018 houve uma redução de 56% na inscrição de Restos a Pagar.

Não há saldo na Demonstração dos Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento, devido a Justiça Militar da União não efetuar transações de captação e de amortização de empréstimos e financiamentos.

Todas as restrições contábeis registradas ao longo do exercício financeiro foram regularizadas até o final do exercício de 2018, não resultando assim nenhuma restrição contábil junto ao Balanço Geral da União – BGU.

Depois das devidas considerações, informa-se que as demonstrações contábeis e os relatórios financeiros refletem confiabilidade e efetividade, contudo, salientamos que alguns procedimentos contábeis patrimoniais estão em fase de implantação pela JMU, para melhor evidenciar as informações de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Dessa forma, os registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça Militar, no SIAFI, seguiram os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativos complementares da RFB, STN e TCU, no âmbito da Administração Pública Federal. As despesas públicas foram apropriadas em contas adequadas, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), consoante a Portaria da STN nº 510/2016, os dispositivos constantes da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais normas técnicas aplicáveis. As Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foram utilizadas de maneira subsidiária e observadas em sua integridade.

11 - AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA JMU RELACIONADAS À REFORMA TRABALHISTA E SEUS REFLEXOS NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

A SECIN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação (COAVO) e da Seção de Análise de Despesas com Aquisição de Bens e Serviços (SEADE), consoante as atribuições previstas na [Resolução STM nº 241/2017](#), expediu a Recomendação de Controle Interno nº 2/2018 ([RCI nº 2/2018](#)), visando a orientar a Administração da Justiça Militar da União (JMU), para ajustar os contratos vigentes de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, de forma a atender à Lei nº [13.467/2017](#) e à MP [808/2017](#) (revogada), que tratam sobre a Reforma Trabalhista, e para cumprir as orientações provenientes da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as quais foram frutos de oitiva do Tribunal de Contas da União (TCU), [TC 005.755/2018-2](#), conforme o Ofício CNJ nº 0478/2018 [1041293](#) fl.3, contido no Processo STM nº [009037/18-00.02](#).

A mencionada recomendação abordou os seguintes assuntos:

- Jornada 12 x 36 horas;
- Repouso semanal remunerado - jornada 12 x 36 horas;
- Feriados trabalhados - jornada 12 x 36 horas;
- Prorrogação do valor pago pela hora noturna no caso de prorrogação diurna - jornada de trabalho 12 x 36 horas;
- Intervalo intrajornada;
- Jornada de trabalho - regime de tempo parcial;
- Férias;
- Auxílio-alimentação;
- Vale-transporte;
- Auxílio-creche;
- Assistência médica;
- Auxílio funeral; e
- Termo de quitação anual de obrigações trabalhistas.

O objetivo da recomendação foi orientar as unidades da JMU nos ajustes necessários aos contratos vigentes de prestação de serviços, de forma a atender a Lei nº 13.467/2017 e a MP 808/2017 (Reforma Trabalhista).

Assim, foi elaborado o Quadro 19, com o resultado das providências adotadas pelas unidades da JMU até 31/12/2018, cujos contratos não revisados ou que se encontravam em andamento de revisão até aquela data, já foram integralmente regularizados em 2019, atendendo assim as exigências legais:

Quadro 19 – Tabela com a Revisão Relativa à Reforma Trabalhista

TABELA SECIN/COAVO/SEADE				
REVISÃO RELATIVA À REFORMA TRABALHISTA				
UNIDADES	QUANTIDADES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	REVISADO (S)	NÃO REVISADO (S)*	NÃO SE APLICA
STM	23	4	7*	12
FORO DA 1ª CJM	6	2	1*	3
FORO DA 2ª CJM	4	1	-	3
1ª AUDITORIA DA 3ª CJM	4	-	1*	3
2ª AUDITORIA DA 3ª CJM	5	1	-	4
3ª AUDITORIA DA 3ª CJM	2	-	1*	1
AUDITORIA DA 4ª CJM	5	1	1*	3
AUDITORIA DA 5ª CJM	5	1	-	4
AUDITORIA DA 6ª CJM	5	-	1*	4
AUDITORIA DA 7ª CJM	5	-	-	5
AUDITORIA DA 8ª CJM	5	4	-	1
AUDITORIA DA 9ª CJM	2	1	-	1
AUDITORIA DA 10ª CJM	3	3	-	-
FORO DA 11ª CJM	7	3	1*	3
AUDITORIA DA 12ª CJM	2	1	-	1
TOTAL	83	22	13*	48

(*) Contratos com a revisão em andamento:

- 3ª Auditoria da 3ª CJM - Camargo & Camargo [000473/18-03.03](#);
- 1ª Auditoria da 3ª CJM - SPIDER [001436/18-03.01](#);
- Auditoria da 4ª CJM - Colabore Serviços de Vigilância [000024/16-04.01/000448/18-04.01](#);
- Auditoria da 6ª CJM - SEVMAX Vigilância e Segurança [000164/16-06.01](#);
- Foro da 11ª CJM - G7 [000353/17-11.00](#);
- STM: SAGA [007578/17-00.06](#); ÁGIL [007939/18-00.01](#);
- Foro da 1ª CJM - NF Comércio e Serviços [001420/18-01.00](#).

Contratos encerrados:

- STM: Ágil [002458/15-00.01](#); Morada [004342/17-00.11](#).

Contratos não revisados até o momento:

- STM: LOTUS (Contrato 25/2016) [016366/16-00.11](#); LOTUS (Contrato 26/2016) [016369/16-00.11](#); G&E [008969/17-00.11](#).

Relativamente ao cumprimento do [Acórdão TCU nº 2859/2013 - Plenário](#) e solicitação CNJ, mediante Ofício - Circular CNJ 144/GP/2015 [0000641](#), esclarece-se que a JMU deu continuidade aos procedimentos de revisão contratual em decorrência da desoneração de folha de pagamento, cujas documentações já foram regularizadas ou se encontram judicializadas.

Dessa forma, apresenta-se o Quadro 20 evidenciando as economias efetivas e potenciais decorrentes das análises de revisões, repactuações e reajustes relativos aos processos concernentes aos reequilíbrios econômico-financeiros, em especial às medidas adotadas pela JMU relacionadas à reforma trabalhista e seus reflexos nos contratos de terceirização de mão de obra:

Quadro 20 – Valores Economizados no ano de 2018 - Reforma Trabalhista

TABELA SECIN/COAVO/SEADE			
VALORES ESTIMADOS ECONOMIZADOS NO ANO DE 2018, ORIUNDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO E REVISÃO DA REFORMA TRABALHISTA.			
UNIDADES	ECONOMIA MENSAL	ECONOMIA GLOBAL	GLOSA
STM	R\$ 15.309,61	R\$ 605.505,77	-
FORO DA 1ª CJM	R\$ 546,23	R\$ 5.904,24	R\$ 11.074,29
FORO DA 2ª CJM	-	-	R\$ 19.224,26
1ª AUDITORIA DA 3ª CJM	R\$ 1.540,38	R\$ 1.610,78	-

2ª AUDITORIA DA 3ª CJM	R\$ 35,10	R\$ 254,84	-
3ª AUDITORIA DA 3ª CJM	-	-	-
AUDITORIA DA 4ª CJM	-	-	-
AUDITORIA DA 5ª CJM	R\$ 1.801,85	R\$ 20.053,39	R\$ 4.489,14
AUDITORIA DA 6ª CJM	R\$ 40,59	R\$ 122,37	-
AUDITORIA DA 7ª CJM	R\$ 71,00	R\$ 852,00	R\$ 45.030,67
AUDITORIA DA 8ª CJM	R\$ 1.306,06	R\$ 8.623,05	-
AUDITORIA DA 9ª CJM	R\$ 801,87	R\$ 9.622,44	R\$ 188,10
AUDITORIA DA 10ª CJM	R\$ 959,15	R\$ 10.563,94	R\$ 1.307,40
FORO DA 11ª CJM	R\$ 99,59	R\$ 1.195,08	R\$ 850,05
AUDITORIA DA 12ª CJM	R\$ 2.237,86	R\$ 24.968,78	R\$ 6.453,14
TOTAL	R\$ 24.749,29	R\$ 689.276,68	R\$ 88.617,05

Em suma, acerca das medidas adotadas pela JMU relacionadas à reforma trabalhista e seus reflexos nos contratos de terceirização de mão de obra, o Quadro 20 demonstra a economia gerada pela orientação da SECIN para as unidades da JMU, visto que houve a readequação dos contratos administrativos em execução, iniciados antes ou depois da vigência da Lei nº 13.467/2017 gerando, assim, economia de aproximadamente R\$ 800.000,00 para os cofres federais. Adiciona-se a esse montante, as ações judiciais trabalhistas cujas sentenças foram excludentes de responsabilidade subsidiária dos órgãos desta Justiça Especializada, em face dos procedimentos de fiscalização tempestiva e concomitante realizados pela SECIN, nos processos de prestação de contas de conta vinculada dos contratos de terceirização de mão de obra celebrados na JMU, cujo montante de economia efetiva e potencial ultrapassa R\$ 1.200.000,00.

12. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA JMU

Relativamente a legislação específica relativa a Política de Acessibilidade da JMU, pelo Ato nº 2023/2017 (0518460) foi instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Militar da União - CPAI/JMU, em consonância com a Resolução nº 230/2016 do CNJ. As atas desta comissão atestam diversas ações elencadas que após serem decididas e aprovadas pela Presidência do STM são operacionalizadas pelas unidades administrativas (processo nº [029853/17-00.50](#) Relatório CPAI/JMU [0899255](#), Atas [1339032](#) e [1039105](#)). O Relatório de Gestão demonstra a preocupação do Órgão com o assunto.

Nesse sentido, com a atuação da referida comissão acima e, com a intenção de promover a cidadania, facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência e zelar para que todos os brasileiros, sem distinção, tenham acesso aos processos julgados, notícias, dados de transparência e demais textos produzidos, no âmbito desta instituição, foi implantado em 2018 no portal da internet a ferramenta Rybená. O instrumento é capaz de traduzir, em tempo real, os conteúdos de texto, tanto em áudio como em Linguagem Brasileira de Sinais (Libras). O recurso permite o entendimento das páginas eletrônicas por parte de um grande público com limitações de acesso: pessoas com deficiências intelectuais (por exemplo, Síndrome de Down), analfabetos funcionais, idosos, disléxicos e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos.

No ano de 2018 houve, ainda, investimentos em facilidades de acesso pelas pessoas com deficiência às instalações prediais, foram finalizadas as reformas para construção de banheiros acessíveis, construção de rampa para pessoas com mobilidade reduzida na garagem privativa, assim como foi contratada a substituição dos conjuntos de elevadores, sendo prevista a chegada de dois equipamentos ao 13º andar e três até o 12º. As Contratações de mobiliários atendem às regras de ergonomia das Normas da ABNT e do Ministério do Trabalho. Nas obras de reforma sempre são atendidas as normas de acessibilidade dispostas na NBR 9050, conforme determinação do Decreto nº 5.296/2004.

Outra iniciativa relacionada à acessibilidade e inclusão se refere à contratação da CETEFE para execução dos serviços de estabilização (higienização e pequenos reparos) e digitalização de documentos do acervo histórico do STM, os quais são realizados com o apoio de pessoas com necessidades especiais, sob supervisão dos arquivistas e bibliotecários constantes do quadro permanente do STM.

Os investimentos realizados objetivaram a melhoria na infraestrutura das unidades do STM, com aprimoramento da qualidade de iluminação, conforto térmico, mobilidade interna e acessibilidade, assim como a otimização da distribuição física de servidores e dos espaços físicos.

Ademais, foi elaborado o Projeto-Básico para reforma da Auditoria da 4ª CJM, observando as normas técnicas de acessibilidade, pendência apontada pelo Ministério Público Federal perante algumas Auditorias da JMU nos últimos anos.

Além disso, os projetos elaborados para construção do futuro prédio sede do STM enfocam aspectos que foram considerados imprescindíveis para o atendimento público, considerando a diversidade de usuários, sejam eles cidadãos em busca dos serviços oferecidos, sejam os próprios servidores no cumprimento de seu trabalho.

Diante das informações consignadas no Relatório de Gestão e daquelas obtidas ao acompanhar os procedimentos administrativos do Órgão ao longo de 2018, na avaliação da SECIN, é possível constatar que na prática o Órgão vem buscando o aperfeiçoamento da gestão acerca do tema, e tem adotado medidas de molde a proceder, paulatinamente, ao atendimento das prescrições legais pertinentes à acessibilidade, não somente na sede do STM, com também, nas unidades descentralizadas (Auditorias de 1ª Instância).

13 - ESCLARECIMENTOS SOBRE PENDÊNCIAS DECORRENTES DE CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dentre as propostas de encaminhamento apresentadas pela unidade técnica do TCU nos autos da **TC 027.516/2015-6**, tendo como objeto o processo de contas anuais da JMU, relativo ao exercício de 2014, havia determinação do sobrestamento do julgamento das contas de 2014, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 11, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 157 e 201, § 1º, do Regimento Interno do TCU, até que fosse proferida decisão definitiva no âmbito do TC 003.784/2015-0.

Nesse aspecto, vale ressaltar que o julgamento da referida representação objeto da TC 003.784/2015-0, findou-se pela lavra do Acórdão nº 9863/2017-TCU-2ª Câmara ocorrido em **21/11/2017**.

Em suma, o Acórdão caracterizado relatou e discutiu a representação, do ex-presidente do Superior Tribunal Militar - STM, acerca de irregularidades detectadas nas obras para construção da nova sede da Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar (7ª CJM). Acordaram os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com base nos artigos 23 7, inciso II, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. **conhecer da representação e considerá-la improcedente**; 9.2. recomendar ao Superior Tribunal Militar que, nos próximos contratos de supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras, insira cláusulas relativas à diminuição ou supressão da remuneração da empresa contratada nos casos, ainda que imprevistos, de redução do ritmo da execução ou de paralisação total; 9.3. determinar ao Superior Tribunal Militar que **adote providências com vistas ao ressarcimento de R\$ 19.619,47** (dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), relativos ao reajuste no valor da mão de obra do contrato 3/2012 realizado por meio de seu primeiro termo aditivo; 9.4. encaminhar cópia deste acórdão ao Superior Tribunal Militar; e 9.5. **arquivar os autos**. (grifo nosso).

Em face do julgamento da referida representação (TC 003.784/2015-0 - Acórdão nº 9863/2017-TCU-2ª Câmara), o processo de contas anuais da JMU, relativo ao exercício de 2014 (TC 027.516/2015-6), foi removido do sobrestamento em 20/03/2018.

Retomando os termos do Acórdão nº 9863/2017-TCU-2ª Câmara, registra-se que todas as determinações contidas encontram-se regularizadas. Com relação ao item 9.3, foram tomadas as providências necessárias com a finalidade de promover a inscrição em dívida ativa da União do débito da empresa JAG EMPREENDIMENTOS LTDA., conforme Ofício nº [0980415](#), devidamente informado ao TCU e autuado sob o Protocolo nº 59.223.293-3.

Quanto aos demais itens do acórdão, informa-se que as áreas envolvidas tomaram conhecimento da recomendação e farão constar cláusulas relativas à diminuição ou supressão da remuneração da empresa contratada nos casos, ainda que imprevistos, de redução do ritmo da execução ou de paralisação total, nos próximos contratos de supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras.

14 - CONCLUSÃO

As avaliações apresentadas neste relatório foram realizadas em conformidade com as orientações contidas na IN - TCU nº 63/2010, nas DN - TCU nº 170/2018 e DN - TCU nº 172/2018, e nas orientações da Ata de Reunião entre a Secex/Admin e o STM, realizada em 06/02/2019, bem como considerou as informações constantes do Relatório de Gestão da JMU, relativo ao Exercício de 2018, encaminhado ao TCU em 26 de março de 2019, e, também, os esclarecimentos oferecidos pelos responsáveis a respeito das desconformidades levantadas pela Secretaria de Controle Interno.

Em decorrência de pendências de julgamentos de contas de exercícios anteriores da JMU e com o intuito de fornecer elementos complementares que subsidiem o Tribunal de Contas da União à apreciação e julgamento das contas dessa Justiça especializada, relativas ao exercício de 2018, merecem especial destaque as seguintes gestões realizadas pela JMU:

- regularização, por parte da Administração do STM, da situação relativa à construção do Edifício-sede da 7ª CJM, em Recife-PE, nos termos do Acórdão nº 9863/2017-TCU-2ª Câmara;
- regularização do imóvel sob o RIP 4733.00091.500-1, isto é, realização das providências necessárias para avaliação e transferência do imóvel utilizado pela Auditoria da 4ª CJM;
- realização dos ajustes necessários para o atendimento das Recomendações da OCI Pendentes do ano de 2014 pelas unidades da JMU (TC 027.516/2015-6);
- aprimoramento do Ambiente de Controles Internos Administrativos, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controles, Informações, Comunicação e Monitoramento;
- restrição do rol, pelas unidades gestoras da JMU, às naturezas de responsabilidades estabelecidas no art. 10 da IN-TCU 63/2010, conforme sua estrutura organizacional;
- implementação, a partir de 2018, do Sistema GEAFIN para a regularização das impropriedades relacionadas à desatualização do registro da depreciação, amortização e avaliação dos bens imóveis;
- aprimoramento de indicadores, consoante recomendação do TCU, com o objetivo de representar, com a maior proximidade possível, a situação que o Órgão pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- cumprimento do Acórdão TCU 2622/2015 - Plenário (TC 025. 068/2013-0), notadamente quanto a publicação de todos os documentos que integram os processos de aquisição (e.g., solicitação de aquisição, estudos técnicos preliminares, estimativas de preços, pareceres técnicos e jurídicos etc.) na internet, a menos dos considerados sigilosos nos termos da lei, em atenção aos arts. 3º, I a V, 5º, 7º, VI e 8º, §1º, IV e §2º, da Lei nº 12.527/2011;

- disponibilização nos sistemas SIASG e SICONV das informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres, em atendimento aos itens 122, 123, 124 e 125 da instrução realizada pela unidade técnica do TCU (Secex/Admin) nos autos da TC 027.516/2015-6;
- cumprimento das disposições constantes do Acórdão N° 3146/2018 - 2ª Câmara (Processo TC 025.734/2017-2); e
- aprovação da Política de Gestão de Riscos da Justiça Militar da União (Resolução nº 257, de 12 dezembro de 2018).

Como já observado neste relatório, as **situações que requerem aperfeiçoamento** são as seguintes:

- evitar descontinuidade dos indicadores criados, a fim de permitir o acompanhamento dos resultados por meio de séries históricas e com maior abrangência de períodos;
- modernizar o sistema utilizado pelo setor de Recursos Humanos da JMU, sendo que se encontra em andamento as tratativas entre o STM e o TRF-4, para que seja aditivado o Termo de Cessão de Uso vigente para implantação do Sistema de Recursos Humanos (SERH), como solução para modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Pessoas deste Tribunal;
- reduzir o consumo de papel e medir os resíduos encaminhados à reciclagem;
- aperfeiçoar o nível de maturidade em governança e gestão de TI, em especial criar uma política institucional de gestão de riscos específica para área de TI, conforme elencado no item 8 deste relatório; e
- finalizar a implantação do sistema GEAFIN, a fim de permitir a alteração do valor de aquisição dos bens do Órgão no decorrer da sua vida útil, realizando as devidas amortizações, exaustões, bem como a inclusão de eventuais gastos adicionais ou complementares.

Posto isso, em face do exame procedido e da ausência de irregularidades ou ilegalidades ensejadoras de prejuízos ao Erário, bem como respaldado pelos registros de conformidade contábil lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, pelo contador responsável por todas as unidades gestoras integrantes da Justiça Militar da União, sugiro a **REGULARIDADE DAS CONTAS DA UPC**, tendo em vista as constatações descritas neste Relatório de Auditoria.

AMANDA SOUSA BRUNO
Analista Judiciário

LUCAS FERREIRA LIMA JUNIOR
Analista Judiciário

MÁRCIO COSTA MEDEIROS
Analista Judiciário

LUCILENE GOUDINHO FERREIRA
Supervisora da Seção de Auditoria

HELENICE SILVA PEREZINO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria

De acordo.

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SOUSA BRUNO, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Contabilidade**, em 19/06/2019, às 18:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERREIRA LIMA JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIO(A)**, em 19/06/2019, às 18:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO COSTA MEDEIROS, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Administração**, em 19/06/2019, às 18:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE GOUDINHO FERREIRA, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE AUDITORIA**, em 19/06/2019, às 18:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO, COORDENADOR(A) DE AUDITORIA**, em 19/06/2019, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, em 24/06/2019, às 14:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320616** e o código CRC **09835320**.

1320616v1796

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

Criado por [marciocosta](#), versão 1796 por [lucilenemg](#) em 19/06/2019 18:56:15.